



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 16 DE JULHO DE 2019

Ao décimo sexto dia do mês de julho do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador **Ricardo Clemente** pediu ao senhor presidente que tomasse providências no sentido de não se voltarem a repetir episódios como o que aconteceu na última reunião da câmara municipal com o senhor vereador **Rogério Neto**, até porque é algo que pode acontecer a qualquer membro da câmara municipal, referindo que entrou um indivíduo que ameaçou um vereador e que parece que a GNR não foi chamada ao local. Defendeu depois que devem ser tomados os devidos cuidados para que estas situações não voltem a ocorrer, uma vez que a câmara municipal merece o devido respeito. Disse seguidamente que recebeu uma mensagem que dizia que o polidesportivo localizado na Quinta da Palmeira estaria meio abandonado e que necessita de obras de reparação e de iluminação, pelo solicitou que fosse assegurada a devida manutenção e que houvesse o devido cuidado com aquele espaço desportivo. Afirmou depois que recentemente o semanário Expresso não se referiu a Albufeira com sendo um destino turístico. Explicou ainda que se trata de um suplemento do Expresso, um semanário com bastante importância, que não dá relevância a um destino turístico como Albufeira, o que, de facto, é notório daquilo que os vereadores não permanentes têm vindo a falar e o resultado e consequência de alguma inércia e de algum "deixa andar". Defendeu seguidamente que esta é a altura da câmara municipal começar a tomar algumas medidas para que Albufeira não continue a perder a sua notoriedade e o seu reconhecimento internacional, devendo preservar

a fama de ser um destino turístico seguro, bonito e familiar. Lembrou depois que os membros da câmara municipal não se podem escusar às responsabilidades que têm nesta matéria, pelo que devem tomar medidas, algumas delas até já propostas pelo senhor presidente, tais como a criação de um código de conduta, tudo para que Albufeira continue a ser um destino turístico de referência. Disse seguidamente que se nota algum descontentamento por parte da população, com alguma razão. Admitiu depois que algumas situações ultrapassam completamente a câmara municipal, sendo responsabilidade do Governo e também de entidades privadas, mas defendeu que a câmara municipal também tem um papel importante nesta matéria, até para que não a acusem mais tarde de não ter cumprido a sua função e de ter deixado para mais tarde uma atitude. Afirmou seguidamente que tem sido contactado por diversas pessoas que trabalham na avenida Sá Carneiro, artéria onde lhe parece que a situação é deveras preocupante. Disse depois que uma pessoa lhe explicou que existem problemas de tráfico de droga a toda a hora do dia e feito por várias comunidades, sendo que as autoridades, nomeadamente a polícia e a GNR, não estão presentes ou não olham para aquela avenida como deviam. Lembrou seguidamente a câmara municipal tem aqui a responsabilidade de pressionar as entidades competentes para que estas situações não aconteçam. Disse depois que esta situação coloca Albufeira numa situação mais frágil, sendo notícia no mundo inteiro quando ali acontece uma desgraça, pelo que a câmara municipal deve enfrentar este problema de frente e procurar tomar medidas para resolver esta situação que se vai agravando de ano para ano. Afirmou ainda que este ano se nota que as coisas estão piores, pelo que a câmara deve tentar resolver esta questão. Disse depois que os vereadores não permanentes estarão disponíveis para ajudar no que for necessário, como aliás já aconteceu anteriormente noutras questões mais delicadas. Defendeu ainda que é altura de se passar das palavras aos atos, sendo agora necessária a tal chicotada na Oura que o senhor presidente referiu há uns tempos, devendo ser criados e aplicados regulamentos e normas para pôr fim a esta situação. Afirmou seguidamente que esta questão também está relacionada como o modelo de desenvolvimento económico que se pretende para Albufeira. Disse depois que as cidades devem ser pensadas e deve existir um modelo, modelo esse que tem que ser algo dinâmico, ou seja, tem que se ir adaptando as mudanças que o tempo introduz na realidade que nos rodeia. Defendeu ainda que este modelo deve ser alvo de uma discussão por parte de todos os setores do concelho e deve definir regras, ou seja, deve ser



definida uma perspetiva política sobre a questão do modelo de desenvolvimento, tendo também em conta que os membros da câmara municipal também vão mudando. Disse depois que o executivo deve zelar para que a casa esteja bem arrumada para que as pessoas que venham a seguir façam ainda melhor, o que também constitui uma obrigação dos vereadores não permanentes na oposição. Afirmou seguidamente que esta é a postura correta, não devendo os membros da câmara ter uma postura eleitoralista, uma vez que é efémera. Perguntou depois em que ponto estava a questão da delegação de competências, dado que se trata de um assunto importante para os vereadores não permanentes e também, claro está, porque as freguesias precisam de saber afinal com que competências vão ficar, para que possam continuar a trabalhar para o desenvolvimento da comunidade. Afirmou seguidamente que a Junta de Freguesia de Ferreiras está preocupada com a questão dos limites da freguesia e perguntou qual o contributo que a câmara municipal pode dar para resolver esta questão de uma vez por todas. O senhor vereador Victor Ferraz perguntou qual a data final para a abertura da rua 1.º de Dezembro, uma vez que esta artéria está a fazer muita falta à população e há nove meses que se aguarda que a mesma fique arranjada. Perguntou ainda como é que o município irá compensar os munícipes, os moradores da rua, os comerciantes e todos os que foram afetados para além do tempo normal que seria suposto a empreitada durar. Lembrou depois que a obra era suposto ter demorado dois meses, mas já vai em nove meses, o que tem custos para todos, principalmente para os comerciantes e os moradores da rua. Defendeu seguidamente que o município deveria equacionar formas de compensar as pessoas que foram penalizadas. Disse seguidamente que existe um arruamento por alcatroar junto ao restaurante Chefe Matos, arruamento que dá a acesso a um condómino e que deve ser dos poucos arruamentos que ainda não foram alcatroados. Afirmou depois que quando chove o caminho fica todo enlameado. Disse seguidamente que os moradores da zona estão a preparar um abaixo-assinado visando o alcatroamento do arruamento. Afirmou depois que os vereadores não permanentes sabem que já houve uma cedência ao município, uma vez que já lá se encontram as placas do saneamento, pelo que será um trabalho fácil de executar, até porque se está a falar de uma distância que ronda os duzentos metros. Defendeu ainda que se poderia resolver a questão ainda antes da chegada do abaixo-assinado e lembrou que todos têm o mesmo direito de terem os caminhos em condições. Perguntou seguidamente em que ponto está o apoio a

conceder ao atleta de surf de alta competição, dado que é necessário para que o desportista continue a ter o mesmo sucesso que tem tido. Perguntou depois em que ponto estava o processo de aquisição dos veículos para a GNR, uma proposta inicial dos vereadores não permanentes que também, foi referida recentemente pelo senhor presidente numa reunião pública. Disse seguidamente que os vereadores não permanentes fizeram várias propostas na semana em que o regulamento dos tuk-tuk's foi apreciado pela câmara municipal, pelo que perguntou qual o ponto da situação e quando se prevê que o assunto seja novamente debatido na câmara municipal. Afirmou depois que o caderno de encargos da limpeza urbana referia que a empresa teria que assegurar a limpeza após a realização de grandes eventos, tarefa que tem que ser logo executada porque no dia seguinte as pessoas necessitam de utilizar com normalidade os vários espaços urbanos, pelo que pediu que esta questão fosse verificada junta da empresa, dado que esta cláusula do caderno de encargos tem que ser cumprida.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se o senhor presidente já tinha tido alguma explicação sobre as afirmações produzidas pelo chefe de divisão sobre o alojamento local. Afirmou depois que esta é uma questão que preocupa os vereadores não permanentes e tem implicações ao nível da ocupação turística, pelo que tem que ter uma componente política, o que não tem acontecido até à data. ---

O senhor presidente disse que iria tentar responder às questões colocadas. Começou por dizer que o que se passou na última reunião da câmara municipal não aconteceu dentro da sala de reuniões. Admitiu seguidamente que se tratou de uma situação lamentável, mas que depois do problema estar sanado não faria sentido chamar a GNR. Disse depois não entender as acusações de inércia relativamente às questões turísticas do concelho. Afirmou seguidamente que convocou uma reunião do Conselho Municipal de Segurança Restrito há uns dias atrás, reunião que não aconteceu no dia anterior porque enviou uma carta à senhora secretária de estado da administração interna e sentiu-se na obrigação de lhe explicar o porquê das fotografias anexas à mesma. Disse depois que quando falou com a governante aproveitou para lhe pedir o reforço contínuo de militares, não só de intervenção, mas também de policiamento, tendo então a reunião sido calendarizada para o próximo dia dezanove. Afirmou seguidamente que para esta reunião também convidou a Associação dos Bares e Estabelecimentos da Baixa e da Oura, entidade com alguma representatividade nesta área. Defendeu depois que todos devem estar atentos a esta questão, incluindo membros da câmara



municipal e da assembleia municipal, dado que se trata de uma situação negativa para a imagem de Albufeira, mas ninguém deve escamotear a responsabilidade que tem o Ministério da Administração Interna, nomeadamente no reforço das forças da ordem logo a partir de maio, bem como numa ação direta, rápida e que possa servir para que aquelas pessoas não andem naquele estado na rua. Defendeu ainda que também deve existir uma responsabilização dos proprietários dos estabelecimentos comerciais, em particular dos bares, no sentido de não servirem bebidas, nem permitir que no seu espaço esteja alguém despido. Afirmou seguidamente que a câmara municipal não deve absorver os problemas dos outros, mas sim chamar a atenção das entidades competentes. Disse depois que não admite que o acusem de inércia, uma vez que não se trata de inércia da câmara municipal, mas sim das entidades competentes nesta matéria. Afirmou ainda que quando fez a apresentação do projeto da avenida Sá Carneiro, lembrou ser desejável que aquela reestruturação e lavagem dos aspetos físicos e materiais, sirva também para alterar os cenários intelectuais e morais, daí ter utilizado a expressão "chicotada psicológica". Reiterou seguidamente que os proprietários dos bares e o Ministério da Administração Interna, através do corpo da GNR, também têm que ser responsáveis na sua atuação. Disse depois que muito se fala nos acordos locais de segurança, mas que na realidade pouco ou nada se vê ser implementado. Afirmou seguidamente que ainda há poucos dias esteve nesta mesma sala a senhora secretária de estado, tendo na altura manifestado opiniões divergentes das do corpo da GNR, não sabendo se se chegou a uma conclusão única. Disse depois que não é nada bom ver imagens de Albufeira como as que tem aparecido nos jornais, mas que tem que existir a noção de quem tem responsabilidades nesta matéria. Afirmou seguidamente que em breve terá uma reunião com o senhor doutor Fernando Silva e com a senhora diretora do Departamento de Gestão e Finanças para analisar a questão da delegação de competências nas juntas de freguesia. Disse depois que no próximo dia dezassete está marcada uma reunião com os senhores presidentes das juntas de freguesia de Ferreira e Guia, bem como com o diretor de departamento e a chefe da divisão desta área, para tratar da questão dos limites destas duas autarquias. Afirmou seguidamente que a rua 1.º de Dezembro era para ter aberto no dia anterior, mas não abriu, ainda assim deve estar para breve a sua abertura, visto que no dia anterior apenas faltava alguma sinalização e tratar de pequenos detalhes. Disse ainda que, contrariamente àquilo que foi dito, existem muitas pessoas satisfeitas

com a obra que lá foi feita. Admitiu seguidamente que os atrasos na obra foram um pouco além do que é habitual e que o senhor diretor de departamento desta área irá elaborar um relatório sobre a razão dos mesmos. Disse depois que os serviços são da opinião que o caminho na zona do restaurante Chefe Matos é privado, mas que, ainda assim, o seu alcatroamento irá ser realizado. Afirmou seguidamente que o apoio ao atleta de surf de alta competição talvez tenha que ser feito pelo Ministério da Educação, mas que irá verificar junto dos serviços em que ponto se encontra o processo. Disse depois que irá tentar trazer o regulamento dos tuk-tuk's para a próxima reunião da câmara municipal. Afirmou seguidamente que a limpeza urbana nos grandes eventos tem acontecido, só não aconteceu há dias no mercado por razões que ainda tem que clarificar, mas que já chamou a atenção dos administradores, que lhe disseram que iriam evitar ao máximo estas situações. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a mesma situação aconteceu há poucos dias no voleibol. -----

A senhora vice-presidente disse que no ano passado houve uma proposta de alcatroar o caminho junto ao restaurante Chefe Matos no âmbito do orçamento participativo, mas esta proposta acabou por ser excluída da votação, uma vez que os serviços entenderam que se trata de um caminho privado. Afirmou depois que entende que as pessoas queiram melhorar o acesso à sua casa e informou que os serviços estão a estudar que tipo de intervenção pode ser feita ali, uma vez que não se trata de um caminho público. -----

O senhor vereador Victor Ferraz lembrou que existem tampas de saneamento no local. -----

O senhor presidente disse que deu indicações aos serviços para fazerem uma proposta para a reunião da câmara municipal, no sentido de serem pavimentados pequenos troços de acesso em determinadas condições, ainda que se considerem caminhos privados em termos de cadastro, o que poderia acontecer em caminhos que servissem várias casas, ou que tivessem redes de águas e esgotos. Afirmou depois que se o município recebe o IMI destas pessoas, também deve criar melhores condições de acesso às mesmas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz lembrou que ainda não foi esclarecida a questão das viaturas. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que as viaturas que serão disponibilizadas ao Comando Territorial da GNR de Albufeira fazem parte de um lote de seis



viaturas elétricas, tendo o primeiro concurso para a aquisição destas viaturas ficado deserto, pelo que está a ser feito um reforço da verba para posteriormente se poder reabrir o procedimento para adquirir as referidas viaturas, o que demorará ainda alguns meses. -----

O senhor vereador Ricardo Cemente disse que o que se passou à saída da última reunião da câmara municipal foi grave, pelo que deviam ter sido tomadas as proporcionais medidas, dado que houve ameaças e quase agressões. Afirmou depois ficar chateado por não ter havido uma intervenção por parte da câmara municipal no sentido de chamar a atenção e de colocar as coisas no seu lugar, dado que situações como estas não podem suceder. Disse seguidamente que o senhor presidente está a tomar uma atitude reativa e não proactiva relativamente à segurança no concelho, não prevendo os males que podem acontecer. Afirmou ainda que se está a organizar uma reunião com a senhora secretária de estado da Administração Interna é porque acha que deve fazê-lo, embora também diga que esta competência não é do município. Defendeu seguidamente que tudo o que tem a ver com o concelho em si é da responsabilidade da câmara municipal, pelo que este órgão deve assumir isso mesmo e defender o interesse de todos os cidadãos, devendo por isso o senhor presidente chamar a senhora secretária de estado e até ir à comunicação social alertar para a existência deste problema, fazendo desta forma pressão para que os efetivos da GNR cheguem o mais rapidamente possível. Explicou depois que quando emprega o termo inércia se está a referir ao "deixa andar" e por vezes deixar as coisas chegarem ao seu limite. Lembrou ainda que estas situações não são novas, que já o ano passado sucedeu a mesma coisa e que para o ano a situação poderá piorar se nada for feito. Perguntou depois se os vereadores não permanentes poderão estar presentes na reunião que o senhor presidente está a organizar, uma vez que podem ajudar e colaborar. Lembrou depois que o senhor presidente não respondeu à questão do alojamento local. Disse seguidamente que a questão é mais grave que o mero facto de existirem homens e mulheres desnudados, uma vez que se está a falar de tráfico de droga em plena luz do dia. Afirmou depois que se tratam de substâncias alteradas que muitas das vezes estão na origem dos tais comportamentos incorretos de alguns turistas. Defendeu depois que é necessário atuar e que a câmara municipal tem que ter aqui uma atitude proactiva e não reativa, uma vez que Albufeira corre o risco de se tornar um destino turístico degradável. Disse seguidamente que Albufeira tem uma dimensão internacional grandiosa, o que é uma grande responsabilidade, uma vez

que qualquer coisa que suceda na cidade é notícia no estrangeiro. Afirmou depois que a câmara municipal tem responsabilidades, uma vez que há regulamentos e fiscalização que não é feita, para não falar de várias situações em que a câmara municipal devia atuar, mas não o faz. Reiterou que o senhor presidente deve promover a referida reunião e deve chamar a atenção para estes problemas, podendo contar com a colaboração dos vereadores não permanentes no que for necessário. Disse ainda que os vereadores não permanentes gostariam de participar na reunião, uma vez que algo tem que ser feito, não podendo a situação permanecer inalterada, sob pena de todos sofrerem consequências. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que os empresários da noite, numa reunião da câmara municipal ocorrida há pouco tempo, desresponsabilizaram-se completamente pelo estado em que os turistas andam na via pública, uma vez que só podem controlar o que se passa dentro dos estabelecimentos. Afirmou depois que o contingente da GNR este ano chegou tarde e a más horas, sendo também insuficiente para o número de pessoas que se encontram no concelho durante a época balnear. Lembrou depois que no início do presente ano os vereadores não permanentes propuseram criar um regulamento da conduta do turista, o que mereceu alguma resistência, mas neste momento está entregue a um gabinete de Lisboa. Perguntou depois como é possível entregar um documento para ser elaborado a um gabinete de Lisboa, quando esta realidade é vivenciada e sabida pelas pessoas que habitam em Albufeira. Afirmou seguidamente que foi noutro dia à baixa de Albufeira, tendo constatado que aquela zona está podre. Lembrou depois que foi com grande desgosto que fez esta constatação, uma vez que nasceu naquele local da cidade. Disse ainda que no ano a seguir a ter sido criado o código de conduta do turista em Magaluf, quase não houve turistas, mas neste momento Magaluf tem um turismo de qualidade, de famílias e de pessoas que gastam no comércio e na restauração local. Afirmou seguidamente que em Albufeira temos os "All included", as bebedeiras, os turistas a comprar bebidas nas garrafeiras, os turistas a comprar droga e outras substâncias adulteradas, etc. Disse depois que atualmente não lhe dá prazer sair de casa na sua própria cidade. Afirmou ainda que há uma inércia por parte de todo o concelho de Albufeira, inércia que começa no próprio município e que vai cair em cima do próprio município. Lembrou depois que é muito bonito dizer que Albufeira é muito turístico, mas que se esquece o quão incómodo e desagradável é o concelho para quem cá trabalha, para quem cá vive o ano inteiro e para quem se depara com estes exageros a toda a hora, nem



que seja só durante o bocadinho que sai para fazer compras. Disse seguidamente que trabalha com crianças e que no outro dia foi fazer um picnic com elas no Jardim de Vale Faro, tendo-se cruzado com três turistas vestidos de Tarzan, o que foi desagradável. Defendeu depois que a câmara municipal não se pode só concentrar no turista, mas também nas pessoas que residem no concelho, pagam o seu IMI, gastam o ano inteiro, nasceram no concelho e escolheram Albufeira para criar as suas famílias. Disse seguidamente que deve ser criado um turismo de qualidade, mas também proporcionar qualidade de vida ao munícipe que está em Albufeira o ano inteiro. Afirmou ainda que este desleixo com os residentes tem vindo de várias gestões autárquicas que privilegiaram a abertura de muitas casas comerciais, hotéis, alojamentos locais, etc, o que apenas representou receita para o município e para os empresários da noite. Defendeu ainda uma maior responsabilização dos vários intervenientes, nomeadamente através do aumento do contingente da GNR e da Polícia Municipal, tudo também a pensar na dignidade dos residentes e do seu direito de andar na rua. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse concordar com o senhor presidente quando diz que todos têm que ser responsabilizados, mas se estas pessoas souberem que não há consequências quanto às infrações, então a responsabilidade não existe, ou seja, têm que existir penalizações para os prevaricadores. Afirmou depois que infelizmente não é habitual as pessoas serem penalizadas pelos incumprimentos. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que das coisas mais tristes que tem visto são as pessoas nascidas e ligadas a Albufeira que quando regressam à cidade e veem o estado em que está, acabam até por chorar de tristeza face ao que está visível. Afirmou depois que isto o entristece porque tem responsabilidades políticas e não vê solução para aquilo com que se vai deparando diariamente. Defendeu seguidamente que as soluções devem ser encontradas em conjunto, uma vez que este problema não é fácil de resolver. Disse ainda que se deve olhar em frente e esquecer o ficou para trás, tomando medidas para que as coisas melhorem. -----

A senhora vice-presidente disse que o chefe de divisão ainda não deu qualquer tipo de resposta sobre as afirmações que proferiu relativamente ao alojamento local. Referiu depois que os serviços estão a analisar o que terá estado na base dessas afirmações, mas que há alguma dificuldade em compreender, até porque numa das formações que a Associação dos Empresários do Alojamento Local organizou em Albufeira, foi dito que o Município de Albufeira, até à data da

alteração da legislação, fazia vistorias, ao contrário da esmagadora maioria dos municípios do país. Lembrou ainda que não existem queixas por parte dos utilizadores, ou por parte dos proprietários de alojamentos locais. Admitiu seguidamente que existe um grande volume de processos e que o município não consegue dar resposta com a celeridade desejada em termos da realização de vistorias e de lançamento dos dados, mas assegurou que este trabalho é feito. -----

A senhora vereadora Sara Serra lembrou que há muitas semanas que este esclarecimento é reiteradamente solicitado ao chefe de divisão, pelo que é surpreendente ficar agora a saber que os serviços andam a procurar justificações para aquilo que o dirigente afirmou. -----

A senhora vice-presidente explicou que esta matéria já não é tratada na mesma divisão, dado que desde janeiro último é tratada pela Divisão de Procedimentos Urbanísticos e Apoio ao Investidor, que tem como chefe a senhora doutora Ana Nunes, em regime de substituição. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que desde janeiro último, quando o senhor doutor António Nóbrega proferiu as referidas afirmações, os vereadores não permanentes solicitaram o esclarecimento das mesmas, mas ainda nada foi apresentado. Defendeu depois que se o dirigente faz tanta resistência em apresentar um esclarecimento por escrito, então devia ser solicitada a sua presença na reunião da câmara municipal para justificar o que disse. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o estacionamento na rua 1.º de Dezembro iria ser livre, ou se iriam lá ser colocados parquímetros. -----

O senhor presidente respondeu que o estacionamento iria ser livre por enquanto. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se vai ser feita alguma gestão do espaço de estacionamento para os moradores. -----

O senhor presidente respondeu que será feita a gestão que é realizada em qualquer outra rua. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se estão previstas obras a mais. -----

O senhor presidente respondeu que esta questão terá que ser objeto de um relatório. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o dono da empresa que ganhou esta obra terá sido detido, informação que ainda carece de confirmação. -----

O senhor presidente disse que não sabia. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que é uma informação preocupante, uma vez que pode dar azo à insolvência da empresa e depois não há consequências para



ninguém.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que logo na reunião da câmara municipal que se seguiu às graves afirmações do senhor chefe de divisão, questionou o senhor presidente, tendo o senhor presidente garantido que iria fazer tudo ao seu alcance porque não admitia uma declaração daquelas numa assembleia municipal sem que houvesse consequências disso. Afirmou depois que passado tanto tempo ainda não foi prestado qualquer esclarecimento e 90% de irregularidades no alojamento local têm um peso significativo, pelo que já deveria ter havido uma abordagem sobre esta situação por forma a perceber se de facto é verdade ou não. Defendeu ainda que a nova divisão devia tentar investigar para perceber se de facto coincidia com as afirmações do chefe da divisão responsável por esta área até então. Terminou afirmando que as coisas não deviam ficar por esclarecer.-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ATAS DAS REUNIÕES DE 7 E 21 DE MAIO DE 2019 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia sete de maio de dois mil e dezanove, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz, Rogério Neto e as senhoras vereadoras Sara Serra e Cláudia Guedelha.-----

Não participou na votação a senhora vice-presidente pelo facto de não ter participado na reunião em causa.-----

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia vinte e um de maio de dois mil e dezanove, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia quinze de julho de dois mil e dezanove, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - setenta e sete milhões, novecentos e quarenta e três mil, duzentos e nove euros e quarenta cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ Da Lei n.º 36/2019, de vinte e nove de maio, que determina a cessação de vigência de decretos-leis publicados entre os anos de 1975 e 1980; -----

♦ Do Decreto-Lei n.º 86/2019, de dois de julho, que procede à aplicação aos bombeiros municipais das categorias e das remunerações previstas para os bombeiros sapadores;-----

♦ Do Decreto-Lei n.º 87/2019, de dois de julho, que regula as condições e as regras de atribuição e de cálculo das pensões de aposentação ou reforma dos trabalhadores integrados nas carreiras de bombeiro sapador e de bombeiro municipal;--

♦ Da Portaria n.º 202/2019, de três de julho, que define os termos e os critérios aplicáveis ao projeto-piloto a adotar no âmbito do sistema de incentivo ao consumidor para devolução de embalagens de bebidas em plástico não reutilizáveis;-----

♦ Do Decreto-Lei n.º 90/2019, de cinco de julho, que altera o regime de funcionamento dos espetáculos de natureza artística e de instalação e fiscalização dos recintos fixos destinados à sua realização, bem como a classificação de espetáculos de natureza artística e de divertimentos públicos; -----

♦ Do Decreto-Lei n.º 91/2019, de cinco de julho, que reforça a estrutura do Centro de Competências Jurídicas do Estado; -----

♦ Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 110/2019, de cinco de julho, que aprova um conjunto de medidas com vista à salvaguarda de um serviço público ferroviário de qualidade; -----

♦ Do Decreto-Lei n.º 93/2019, de quinze de julho, que procede à criação do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Algarve e atribui a concessão da respetiva exploração e gestão à sociedade Águas do Algarve, S. A., em regime de serviço público e de exclusivo. -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----



Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =

Subscrito pelo senhor presidente da câmara foi apresentado um documento, datado de nove de julho corrente, através do qual informa que se encontrará em gozo de férias de dia dez a doze de julho também corrente.-----

= DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES - DESPACHO =

Pelo senhor presidente foi apresentado um despacho por si proferido, em oito de julho corrente, elaborado nos seguintes termos: -----

"Na sequência do meu despacho de 07 de março de 2018, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, procedi a uma distribuição de funções por mim, pela senhora Vice-Presidente e pelos senhores vereadores, em regime de permanência.-----

Nesta fase, entendo ser premente proceder a uma alteração na atual distribuição de funções, visando um ajustamento às mesmas, nos seguintes termos:-----

- A gestão da Venda Ambulante, atualmente da responsabilidade do senhor vereador Rogério Pires Rodrigues Neto, é agora cometida à senhora vereadora Cláudia Cristina Dias Guedelha, aplicando-se a este caso as adequadas delegações que na mesma data lhe deleguei.-----

No uso da competência que me é conferida pela alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º do referido diploma legal e em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do art.º 47.º do Código do Procedimento Administrativo, determino que do teor do presente despacho sejam publicados editais.-----

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal."-----

O senhor presidente informou ainda que proferiu, em quinze de julho corrente, um despacho de esclarecimento relacionado com o anteriormente proferido, do seguinte teor: ----

"Considerando que: -----

- Por meu despacho proferido em 08 de julho de 2019, ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, procedi a uma alteração na atual distribuição de funções, passando a gestão da Venda Ambulante para a responsabilidade da vereadora Cláudia Guedelha; -----

- Em momento posterior à divulgação daquele, suscitaram-se dúvidas sobre a abrangência da Venda Ambulante, pelo que se impõe clarificar os termos da referida

distribuição de funções: -----

Determino: -----

Aclarar o enunciado ponto da distribuição de funções, passando a ter a seguinte redação: -----

" - A gestão da Venda Ambulante e Restauração e Bebidas não sedentária, Artistas e Artesãos, anteriormente da responsabilidade do senhor Vereador Rogério Pires Rodrigues Neto, é agora cometida à senhora vereadora Cláudia Cristina Dias Guedelha, aplicando-se a este caso as adequadas delegações que na mesma data lhe deleguei." -----

No uso da competência que me é conferida pela alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do art.º 37.º do Código do Procedimento Administrativo, determino que do teor do presente despacho sejam publicados editais. -----

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que se trata da nova atribuição do pelouro da venda ambulante, pelo que perguntou o que é que a senhora vereadora que ficou com este pelouro pensa sobre este assunto e se tem conhecimento total das situações, uma vez que parece que as coisas estarão iguais ao que estavam. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que se encontrava na fase de estudo, embora já estivesse consciente da maior parte dos problemas existentes nesta área. Afirmou depois que iria dar o seu melhor para resolver as coisas da melhor forma. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou qual é o problema. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha respondeu que o problema é a insatisfação das pessoas. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou porque é que as pessoas estavam insatisfeitas. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha respondeu que as pessoas estavam insatisfeitas com vários pontos que já foram falados nas reuniões da câmara municipal. Reiterou depois que ainda se encontrava numa fase de estudo. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes tinham o cuidado de estudar e analisar as matérias que vêm à reunião da câmara municipal. Afirmou depois que estes edis até já tinham colaborado com o senhor vereador Rogério Neto e a pedido deste na elaboração do novo regulamento da venda ambulante, pelo que estão a par do que tem vindo a suceder e têm uma ideia do que se pretende e deverá ser efetuado na questão da venda ambulante.



Perguntou seguidamente se a senhora vereadora é conhecedora das situações e o que pretende levar a cabo, dado que a venda ambulante está um pouco "sem rei nem roque" e numa fase de transição, sendo importante perceber o que vai suceder. Afirmou depois que não devem contar com os vereadores não permanentes para continuar a propor novos espaços para fazer face às insatisfações.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS (LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO E DECRETO-LEI N.º 72/2019, DE 28 DE MAIO, NAS ÁREAS PORTUÁRIO - MARÍTIMAS E ÁREAS URBANAS DE DESENVOLVIMENTO) - ANO 2019 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;-----
- Nos termos do art.º 2.º da referenciada lei, a transferência de atribuições e competências, rege-se, entre outras, pela preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial e organizativa das autarquias locais;-----
- É dada a garantia, no n.º 4, do art.º 4 do citado diploma legal, de que a transferência das novas competências é objeto de monitorização permanente e transparente da qualidade e desempenho do serviço público;-----
- A concretização das transferências de competências da administração central para a administração local, nas diversas áreas a descentralizar, é efetuada mediante a publicação de diplomas legais de âmbito setorial;-----
- Já se encontra publicado o diploma que materializa as transferências de competências no domínio das Áreas Portuário - Marítimas e Áreas Urbanas de Desenvolvimento (Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio);-----
- Decorre da citada Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que as competências acima mencionadas são transferidas automaticamente para os municípios, sem prejuízo da Assembleia Municipal deliberar, relativamente a cada um dos diplomas, a não pretensão do exercício da respetiva competência, no ano de 2019;-----
- Não obstante as Áreas Portuário - Marítimas e Áreas Urbanas de Desenvolvimento

serem áreas vitais e de relevo para o desenvolvimento do Concelho, devido à sua abrangência e complexidade, não se considera estar o Município de Albufeira preparado para as aceder por necessidade imperiosa de organizar recursos humanos e serviços para abarcar tais competências. -----

-----PROPONHO-----

Que a Câmara Municipal delibere propor à Digníssima Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, não exercer, no ano 2019, as competências no domínio das Áreas Portuário - Marítimas e Áreas Urbanas de Desenvolvimento (Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio)." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou de que competência se tratava concretamente. -----

O senhor presidente disse que se trata de uma competência que diz respeito às áreas portuário-marítimas, marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento, conforme se encontra descrito no Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou que áreas urbanas eram consideradas neste diploma. -----

O senhor presidente disse que no presente ano o município não se encontra em condições de receber esta competência. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a primeira parte está relacionada com o Porto de Abrigo. Afirmou depois que os vereadores não permanentes têm a mesma opinião relativamente a esta transferência de competências que têm relativamente às restantes competências, ou seja, acham que o município não está preparado para receber esta competência, mas vai ter que estar preparado em dois mil e vinte e um. Defendeu seguidamente que a assunção destas competências não significa que se resolvam já os problemas todos este ano, ou no próximo. Disse depois que ainda não se sabe muito bem de que competências se está a falar. -----

O senhor presidente disse que se tratam das competências descritas no Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o decreto não é muito claro relativamente à abrangência destas competências. Afirmou depois que os vereadores não permanentes são da opinião que as associações que trabalham diretamente com estas questões, como é o caso da APA, deveriam assumir um papel neste tipo de gestão, ainda que transitoriamente, até se perceber qual a abrangência destas competências, uma vez que o município as vai ter que assumir



em dois mil e vinte e um. Considerou ainda que quanto mais tarde o município aceitar as transferências, mais tarde as vai poder trabalhar, para além de mais tarde o município ter que assumir todas as competências que ainda não aceitou em simultâneo, o que é mais difícil de gerir. Defendeu seguidamente que seria importante o município assumir algumas desde já e começar a trabalhá-las, para depois não as receber todas em simultâneo, o que poderá gerar quebras de funcionamento. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que se as outras câmaras municipais não aceitaram as competências fizeram mal. Afirmou depois que os vereadores não permanentes são da opinião que neste caso concreto e nos outros, a câmara municipal deveria assumir esta competência, tendo em conta o que o senhor vereador Victor Ferraz já referiu e também o facto de a câmara municipal já apoiar financeiramente muitas entidades para levarem a cabo os serviços para as coisas correrem da melhor forma. Lembrou que na presente reunião vai ser apreciada uma questão que envolve a APA e o espaço que está ao serviço da população. Disse ainda que a câmara municipal já presta um serviço, já apoia, já se preocupa e já é corresponsável, pelo que assumir esta competência não representaria nada de mais. Afirmou seguidamente não compreender o princípio de não assumir as competências, uma vez que essas competências vão ter que ser assumidas em dois mil e vinte e um. Disse depois que a câmara municipal assumiu a competência relativa à orla costeira, pelo que não entende porque se assumem umas competências e outras não. Defendeu seguidamente que é sempre muito mais fácil dizer que a culpa é dos outros, mas a câmara municipal tem aqui a oportunidade de levar a cabo um serviço melhor, assumindo esta responsabilidade, pelo que não entende porque não o faz, como foi o caso da educação, em que o envelope financeiro até era considerável, até porque já presta oitenta por cento desse serviço nas escolas. Afirmou depois que, no caso da saúde, o envelope financeiro também era considerável, tratando-se aqui dos edifícios que estão num estado muito degradado, conforme o senhor presidente reconheceu. Disse ainda que a câmara municipal podia ter aceitado esta competência, dando inclusivamente uma "chapada de luva" branca ao governo, pelo que não entende porque não o faz, até porque tem condições financeiras para o fazer. Afirmou seguidamente que os vereadores não permanentes iam votar contra este princípio, dado que não concordam com ele. Disse depois que os vereadores permanentes nem fizeram o trabalho de casa, não estudaram as situações por forma a poderem dizer porque

razões o município não devia aceitar esta transferência de competências.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a proposta refere: "Não obstante as áreas portuário-marítimas, marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento serem áreas vitais e de relevo para o desenvolvimento do concelho, devido à sua abrangência e complexidade." Explicou depois que a própria proposta considera que se tratam de áreas vitais e de relevo para o desenvolvimento do concelho, pelo que quanto mais se adiar esta transferência, mais difícil será intervir mais tarde. - Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; votaram contra os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra.-----

**= TRANSPORTES - JUNTA DE FREGUESIA DA GUIA - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e oito de junho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Junta de Freguesia da Guia, para deslocação de cinquenta pessoas da freguesia à Marina de Albufeira, no dia um de julho corrente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pela senhora vice-presidente da câmara, em dez de julho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, recreativas e religiosas, nos seguintes dias:-----

- Associação do Rancho Folclórico Infantil de Albufeira, para deslocação a Benedita - Alcobaça, com saída no dia vinte e sete de julho corrente às dez horas e trinta minutos e regresso no dia vinte e oito também de julho corrente às três horas;-----



- Associação Casa do Alentejo de Albufeira, para deslocação a Cercal do Alentejo, no dia vinte e sete de julho corrente; -----
- Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, para deslocação à Praia do Inatel, com chegada nos dias dois, cinco, nove, doze, dezasseis, dezanove, vinte e três, vinte e seis e trinta de agosto próximo;-----
- Junta de Freguesia de Ferreiras, para deslocação a Fátima, no dia vinte e oito de julho corrente, com saída às cinco horas e trinta minutos e chegada às vinte horas; -----
- Sociedade Musical e Recreativa Popular de Paderne, para deslocação a Portimão, no dia vinte de julho corrente com saída às treze horas e quarenta e cinco minutos e chegada às vinte e três horas e trinta minutos. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho.-----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----

= APOIOS - CASA DO POVO DE PADERNE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e oito de junho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Casa do Povo de Paderne, na realização da Festa de S. Pedro, no dia vinte e nove de junho também último, através da isenção do pagamento de todas as taxas e licenças que se mostrem aplicáveis à realização do evento, da iluminação e eletrificação do recinto, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco

barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - LUEL - ARTE EM MOVIMENTO - RATIFICAÇÃO
DE DESPACHO =**

Pelo senhor presidente foi apresentado um despacho por si proferido, em um de julho corrente, elaborado nos seguintes termos: -----

"Através de documentação anexa, a associação LUEL - Arte em Movimento solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 29 de junho de 2019 no período compreendido entre as 14H00 e as 24H00, para levar a efeito a Festa de encerramento do ano letivo, com o espetáculo "O Polegarzinho".-----

Considerando: -----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----*
- b) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região;-----*
- c) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horários solicitados;-----*
- d) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----*
- e) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho"; -----*
- f) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----*
- g) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*
- h) Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----*
- i) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação pela Câmara Municipal na*



reunião seguinte. -----

Determino: -----

Autorizar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, à associação LUEL - Arte em Movimento no dia e horários solicitados, nos seguintes termos:-----

- a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento ao disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A;-----
- b) Rigoroso cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;-----
- c) Cedência dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;-----
- d) Cumprimento dos horários previstos;-----
- e) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro;-----
- f) Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 343 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva;-----
- g) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO JOVENS SEGUROS - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em nove de julho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação Jovens Seguros, na realização da sua colónia de férias, constituída por duzentas crianças e jovens, através da cedência do Pavilhão Desportivo da Guia, para pernoita na noite de onze para doze de julho também corrente, das dezoito horas às nove horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela vice-presidente, na

falta do presidente da câmara, em dez de julho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Clube Desportivo Areias de São João, na realização de uma prova de atletismo, no dia doze de julho também corrente, através da cedência da Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Albufeira, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente, no impedimento do senhor presidente, em oito de julho corrente, elaborado nos seguintes termos: -----

"Através de documentação anexa, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira solicitam a cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 9 de julho, das 10H00 às 17H00, para realização de uma ação de Formação da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, e das 17H00 às 20H00 para realização de uma reunião conjunta entre os elementos do CDOS, Comandantes dos CB, COM e Dirigentes e Coordenadores dos SMPC da Região do Algarve.-----

Considerando: -----

- a) Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas solicitadas;*-----
- b) Que estão disponíveis os meios técnicos necessários à realização da atividade;*-----
- c) Que as atividades são determinantes para o planeamento e estratégia de combate aos incêndios, no período de altas temperaturas que se aproxima, com a estação de Verão;*-----
- d) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,*



- confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- e) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----*
- f) Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----*
- g) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação pela Câmara Municipal na reunião seguinte. -----*

Determino: -----

- a) Autorizar a cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, no dia 9 de julho, entre as 10H00 e as 17H00, e entre as 17H00 e as 20H00, para realização da ação de Formação da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, e realização da reunião conjunta entre os elementos do CDOS, Comandantes dos CB, COM e Dirigentes e Coordenadores dos SMPC da Região do Algarve; -----*
- b) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte."-----*

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= APOIOS - ACRO-ALBUHERA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em dez de julho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Acro-Albuhera, na realização de uma ação de formação para os seus técnicos, através da cedência do Pavilhão Municipal de Albufeira, nos dias doze, treze e catorze de julho também corrente, das nove horas às dezoito horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA GUIA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA GUIA, foi solicitado apoio para as obras de recuperação dos painéis de azulejo muito antigos, que se encontram em risco na Capela da Nossa Senhora da Guia, na Guia. -----

Considerando que:-----

- A Capela da Nossa Senhora da Guia, é um imóvel que foi considerado, pelo Município, de interesse Municipal desde 1997; -----*
- Os painéis de azulejo constituem uma das maiores riquezas da Capela;-----*
- Os painéis muito antigos encontram-se em risco, grande parte deles a descolar-se, o que a acontecer constitui uma perda irremediável;-----*
- As obras de recuperação envolvem um montante avultado, o qual a paróquia não consegue suportar financeiramente; -----*
- Que é competência indelegável da Câmara Municipal a atribuição de apoios às actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----*
- Que o apoio solicitado se enquadra na alínea t) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial da Guia, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 20.000,00€, para a realização das obras de recuperação dos painéis antigos da Capela de Nossa Senhora da Guia, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." ----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - OSAE - ORDEM DOS SOLICITADORES E AGENTES DE EXECUÇÃO
- CONCELHIA DA COMARCA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela OSAE - ORDEM DOS SOLICITADORES E AGENTES DE EXECUÇÃO - CONCELHIA DA COMARCA DE ALBUFEIRA, foi, através do requerimento junto ao



presente, solicitado a cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos Paços de Concelho de Albufeira para a realização da acção de formação: Sucessão Mortis Causa - no dia 27 de Setembro de 2019, das 10h00 às 18h00. -----

Considerando: -----

- Que a Sala de Reuniões do edifício dos paços do concelho está disponível nas datas e horas solicitadas; -----
- Que é competência indelegável da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----
- Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

Proponho: -----

- Autorizar a utilização da Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Concelho, no dia 27 de Setembro de 2019 das 10h00 às 18h00." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, na falta do presidente da câmara, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através dos requerimentos anexos ao presente, vem a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água solicitar apoio desta Autarquia para a realização do evento "As 1001 Noites de Acordeão", a realizar no próximo dia 18 de julho na Rua 25 de Abril, Largo do Depósito, em Olhos de Água. -----

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- 2) Que se trata de um evento de entretenimento; -----
- 3) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também um papel fundamental na dinamização turística, em particular da Freguesia em questão; -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara delibere apoiar a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de

Água, através do seguinte: -----

- 1) Disponibilização de equipamento de som e cinco microfones (quatro fixos para os acordeonistas e um sem fios), nos termos da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2019/43015; -----
- 2) Isenção do pagamento da taxa devida à emissão da Licença Especial de Ruído, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2019/43249; -----
- 3) Disponibilização dos meios técnicos e humanos necessários à realização do evento." --

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO GESTÃO DE DESPORTO DO ALGARVE (AGDALG)
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, na falta do presidente da câmara, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Associação Gestão de Desporto do Algarve (AGDALG) em conjunto com a Federação Nacional de Futevólei, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização de diversas actividades desportivas de Verão a realizar na Praia dos Pescadores durante os meses de Julho, Agosto e Setembro.-----

Considerando: -----

1. É uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos diversos espaços desportivos naturais;-----
2. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico;-----
3. A aposta na realização de actividades desportivas direccionada aos jovens em período de férias deve ser acompanhada por iniciativas que as coloquem à disposição de todos.-----
4. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

Proponho que: -----



A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o programa através dos seguintes meios: -

- Disponibilização e autorização para utilização dos espaços desportivos na Praia dos Pescadores; -----*
- Cedência de material/equipamento desportivo diverso, nomeadamente: estrados, bolas, aparelhagem sonora, redes voleibol, tenda;-----*
- Apoio logístico diverso; -----*
- Apoio com Recursos Humanos nos diversos eventos do programa de actividades." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CENTRO QUALIFICA DA ASMAL - ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE MENTAL DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Centro Qualifica da ASMAL - Associação de Saúde Mental do Algarve - vem através de documentos anexos solicitar autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, durante os dias 5, 6, 12 e 25 de setembro, das 09H00 às 18H00, para realização de uma Ação de Formação/Certificação de Competências RVCC de Nível Secundário. -----

Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil e datashow, bem como tela de projeção. -----

Considerando: -----

- a) Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, nas datas e horas solicitadas;-----*
- b) Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização das atividades; -----*
- c) Que as atividades se realizam dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há lugar ao pagamento de horas extraordinárias; -----*
- d) Que não há qualquer custo de realização para a Autarquia; -----*
- e) A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; -----*
- f) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----*

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização da Ação de

Formação/Certificação de Competências RVCC de Nível Secundário ao Centro Qualifica da ASMAL - Associação de Saúde Mental do Algarve, nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, nos dias 5, 6, 12 e 25 de setembro, das 09H00 às 18H00, nomeadamente computador portátil, datashow e tela de projeção."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - APEXA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA EXCEPCIONAL DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que:-----

1. A APEXA - Associação de Apoio à Pessoa Excepcional do Algarve, é uma entidade sem fins lucrativos com implantação regional e que desenvolve trabalho de Apoio e Integração Social.-----
2. A instituição tem projetos em curso, nomeadamente: Pescador de Sonhos; Entre Nós; Voluntariado; R.I.A.; S.M.A.C.K.;-----
3. Os projetos descritos no ponto anterior visam dar resposta aos municípios de Albufeira;-----
4. É competência do Município participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal, conforme estabelecido no n.º 1 do art.º 33 na alínea v) na Lei 73 de 2013;-----
5. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

Proponho:-----

Que a Ex^a Câmara delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de 26.920€ (vinte seis mil novecentos e vinte euros), à APEXA, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----



= APOIOS - A.H.S.A. - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA SOLIDARIEDADE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Vem a A.H.S.A. - Associação Humanitária Solidariedade Albufeira solicitar apoio a esta Câmara Municipal, apoio no âmbito do Protocolo entre o Município de Albufeira e a A.H.S.A. - Associação Humanitária Solidariedade de Albufeira. -----

Considerando que: -----

1. A Associação Humanitária Solidariedade Albufeira é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem como objetivos o apoio a crianças e jovens, o apoio à família, o apoio à integração social e comunitária, a proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidades para o trabalho; -----
2. Nos termos da cláusula 5.ª alínea c) do Protocolo, o Município de Albufeira obrigou-se, ainda, "A conceder apoio financeiro anual, em função do valor proposto pela A.H.S.A., a ser definido por deliberação da Câmara Municipal de Albufeira, tendo em atenção os encargos demonstrados e as fontes de financiamento de que dispõe a A.H.S.A., por forma a assegurar o funcionamento do centro de dia, que possui inequívoco interesse público concelhio."; -----
3. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

Proponho que: -----

A Digníssima Câmara Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de 90.000€ (noventa mil euros) à A.H.S.A. sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - APPA - ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE PESCA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"A APPA - Associação de Profissionais de Pesca de Albufeira, solicitou apoio com vista à criação do Centro Interpretativo da Comunidade Piscatória de Albufeira. -----

Considerando que:-----

- A) A APPA - Associação de Profissionais de Pesca de Albufeira, desempenha um papel fundamental na defesa dos costumes e tradições associados à atividade piscatória. --
- B) Pretende a referida Associação otimizar os recursos existentes de maneira a fortalecer o papel da Comunidade Piscatória no concelho de Albufeira. -----
- C) Aproveitando as instalações situadas no Porto de Pesca, devidamente cedidas pela Docapesca, foi criado um pequeno núcleo que reúne um espólio diverso onde é retratada a história da comunidade e que tem sido alvo de visitas por parte da população escolar, utentes de centros de dia e turistas. -----
- D) O referido espaço é também utilizado para formações e reuniões direcionadas para membros da referida comunidade. -----
- E) É intenção da APPA criar melhores condições neste espaço, de maneira a tornar as visitas efetuadas mais dignas e completas, assim como criar melhores condições para que outras atividades - reuniões diversas, formações, conferências - ali possam ser desenvolvidas. -----
- F) Foram desenvolvidas diversas ideias e estudos para que o referido espaço possa ser mais valorizado, reforçando assim o seu papel de relevar a história e o contributo da Comunidade Piscatória local. -----
- G) É de todo o interesse para o Município que se possam desenvolver todos os esforços para criar um verdadeiro Centro Interpretativo da Comunidade Piscatória de Albufeira. -----
- H) O referido espaço foi cedido pela Docapesca que autoriza a referida intervenção, conforme documento anexo. -----
- I) A alínea o) do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos. -----

Proponho que: -----

A Digníssima Câmara delibere: -----

Apoiar a APPA - Associação de Profissionais de Pesca de Albufeira, através da transferência de uma verba até um valor máximo de € 30.000 (trinta mil euros) destinada à realização de obras com vista à criação do Centro Interpretativo da Comunidade Piscatória de Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----



= PROTOCOLOS - PRIME SKILLS ASSOCIAÇÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Prime Skills Associação, através do ofício anexo, solicita à Câmara Municipal, apoio na atribuição de uma comparticipação financeira para possibilitar a prossecução dos seus fins estatutários, preconizada pela celebração de Protocolo de Colaboração. -----

Considerando que: -----

- 1. A PRIME SKILLS é uma nova organização sem fins lucrativos que tem por objetivo ajudar os jovens a preparar melhor o seu futuro; -----*
- 2. A associação pretende assumir os programas antes dinamizados e implementados pela Fundação Jack Petchey UK; -----*
- 3. Tendo em consideração conjuntura económica, as mudanças laborais e sociais, a necessidade de apoio, inspiração e motivação dos jovens, torna imperativo dar continuidade ao trabalho desenvolvido pela Jack Petchey; -----*
- 4. Município deve apoiar projetos sólidos e coerentes, capazes de incutir nos mais jovens valores de cidadania que os preparem para uma sociedade cada vez mais exigente; -----*
- 5. A aposta do Município de Albufeira na Juventude; -----*
- 6. É competência da Câmara Municipal expressa na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na alínea u) do n.º 1 do art.º 33: "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção de doenças"; -----*
- 7. A situação em causa enquadra-se nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara delibere apoiar a Prime Skills nos seguintes termos: -----

- Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 11.588 € (onze mil, quinhentos e oitenta e oito euros) para apoio ao desenvolvimento de actividades previstas para 2019; -----*
- Delibere outorgar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Albufeira e a Prime Skills Associação, anexa à presente proposta. -----*
- Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto na sua atual redacção." --*

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - APEXA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA EXCEPCIONAL DO ALGARVE - ADENDA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que:-----

- 1. Foi celebrado protocolo de colaboração entre o Município de Albufeira e a Associação de Apoio à Pessoa Excepcional do Algarve em 29 de setembro de 2016; --*
- 2. Tendo em conta o tempo decorrido considera-se necessário fazer alguns ajustes ao mesmo.* -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de adenda, em anexo, à presente e que da mesma faz parte integrante." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da adenda ao protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2019 - GUIA FUTEBOL CLUBE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o GUIA FUTEBOL CLUBE, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube. -----

Considerando que:-----

- 1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.* -----
- 2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.* -----
- 3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo*



33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor.-----
5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor. -----
6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----
7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2019; -----
8. Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Guia Futebol Clube."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que na última reunião, quando foi apreciado o contrato-programa com o Futebol Clube de Ferreiras, constatou que o documento não se fazia acompanhar do respetivo quadro resumo, pelo que solicitou que este documento lhe fosse disponibilizado. -----

O senhor presidente disse que iria providenciar no sentido do referido documento

ser disponibilizado ao senhor vereador. -----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO
2019 - CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:
"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o CLUBE DE
BASQUETE DE ALBUFEIRA, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo
para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube. -----

Considerando que:-----

1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa. -----
2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento. -----
3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----
4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor. -----
5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor.-----
6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----
7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2019;-----



8. Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Clube de Basquete de Albufeira." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO
2019 - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube. -----

Considerando que: -----

1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa. -----
2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento. -----
3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor. -----
5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor. -----
6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----
7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2019; -----
8. Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa. -----

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Clube Desportivo Areias de São João." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO
2019 - CLUBE DE ARTES MARCIAIS DE ALBUFEIRA**

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o CLUBE DE ARTES MARCIAIS DE ALBUFEIRA, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube. -----

Considerando que:-----



1. *Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa. -----*
2. *De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.-----*
3. *Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----*
4. *Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor.-----*
5. *As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor. -----*
6. *Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----*
7. *O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2019; -----*
8. *Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa.-----*

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Clube de Artes Marciais de

Albufeira."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - LUÍS FILIPE DAS NEVES FREDERIQUE
- REQUERIMENTO =**

Por Luís Filipe das Neves Frederique foi apresentado um requerimento, com data de sete de junho último, pelo qual solicita que o Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel, sito em Vale Rabelho, AP 30, na freguesia da Guia, concelho de Albufeira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 4776-Q, descrito na respetiva Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 332/19850517-Q.-----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor:-----

"Apartamento sito no lote AP30 do loteamento titulado por alvará em nome de Hersal-1.ª Fase. -----

Descrito na CRPA sob o n.º 332/19850517-Q e inscrito na Matriz Predial Urbana com o n.º 4776-Q da freguesia da Guia. -----

Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição. -----

As câmaras Municipais têm ainda preferência se, por indicação inexacta do preço, ou simulação deste, o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis tiver sido liquidado por valor inferior ao devido. Neste enquadramento, as câmaras municipais poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu. -----

No caso em presença, não nos encontramos perante imóvel classificado ou em vias de classificação, ou de prédio ou fração autónoma sito em zona de protecção de imóvel classificado. Mais se verifica que não se trata de prédio edificado em terrenos municipais ou que por este tenham sido alienados em direito de superfície. -----

O valor de venda do prédio é de 90.000€ valor este superior ao valor patrimonial tributário actual do imóvel (79.373 €).-----

Perante o supra descrito, afigura-se não existir enquadramento para que a Câmara



*exerça o direito de preferência no âmbito do negócio que lhe foi comunicado."-----
Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na
transação do imóvel em causa. -----*

**= IMÓVEIS - AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO URBANO EM PADERNE
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, vem no uso das Competências que lhe foram conferidas por Lei, apresentar para aprovação pela Digníssima Câmara Municipal, a proposta de AQUISIÇÃO de um Prédio Urbano em Paderne-Purgatório, considerando que: -----

A presente Aquisição consubstancia para o Município um investimento no valor de 70.000,00€, conforme se afere pelo Relatório de avaliação elaborado em Junho de 2018 por Perita Credenciada e que se encontra junto ao registo SGD 2019/35736 que acompanha a presente Proposta, -----

Trata-se de um prédio que confronta a Nascente com uma Estrada e atenta a sua localização, bem como face às suas características, possui excelente capacidade para promover o alargamento da via contribuindo para uma melhor gestão da rede viária, uma mais-valia para a sua afetação aos que circulam no referido espaço e conseqüentemente a prossecução do interesse publico, -----

O prédio em apreço encontra-se registado na Conservatória do Registo Predial de Albufeira com a descrição 1026/19900313, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1684 da freguesia de Paderne; possui a área de total de 1160 m², sendo 1064 m² de área descoberta e 96 m² de área coberta, conforme se afere pela Certidão Permanente que se anexa. -----

A aquisição do prédio será feita nos mesmos termos do negócio previsto entre os particulares e Município, designadamente quanto à entrega do imóvel livre de ónus ou encargos e completamente desocupado de pessoas e bens; -----

Está assegurado o devido enquadramento orçamental pelo PPI 2019/93, rubrica 02/07010307 com cabimento 01302/2019 da totalidade da despesa, -----

Face ao exposto Propõe-se que: -----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira, nos termos do art.º 33.º n.º 1 g) da Lei 75/2013 de 12 de setembro aprecie e aprove a aquisição do referido Prédio, que irá integrar a propriedade imobiliária do Município."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta de escritura pública de compra e venda

nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se se tratava da casa que fica no cruzamento de acesso aos Matos. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou o que se pretende fazer naquele local.

O senhor presidente respondeu que se pretende criar um espaço que venha a facilitar o trânsito. Afirmou depois que à partida será feita uma rotunda, mas até poderá ser encontrada uma outra solução. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se a solução já estava definida. -----

O senhor presidente respondeu negativamente e explicou que primeiro terá que ser feito um levantamento topográfico.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o segundo ponto dizia respeito aos três prédios que estão em risco de derrocada. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente e explicou que se tratam de três prédios junto ao posto da GNR de Paderne.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou o que se pretendia fazer ali.-----

O senhor presidente respondeu que os prédios poderão ser utilizados para habitação, um centro de incubação de pequenas empresas (start up's). Afirmou depois que ainda terá que ser imaginada uma solução para resolver o problema existente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que seria importante cabimentar as verbas para esta intervenção, para evitar que o processo fique parado. -----

O senhor presidente concordou, mas lembrou que os imóveis ainda não tinham sido adquiridos. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= IMÓVEIS - AQUISIÇÃO DE TRÊS PRÉDIOS URBANOS EM PADERNE
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, vem no uso das Competências que lhe foram conferidas por Lei, apresentar para aprovação pela Digníssima Câmara Municipal, a proposta de AQUISIÇÃO de três Prédios Urbanos sítos em Paderne, considerando que:-----

Os Municípios sempre detiveram competências de cariz social, as quais abrange todos



os problemas relacionados com a Habitação Social e o bem-estar dos seus munícipes mais desfavorecidos. Essa competência viu-se agora reforçada e delegada nos Municípios com a publicação da Lei 50/2018 de 16 de agosto, bem como do Decreto-lei 105/2018 de 29 de novembro, que atribuiu a gestão de programas de apoio ao arrendamento urbano e à reabilitação urbana, bem como a gestão de bens imóveis destinados a habitação social. Nessa esteira de competências pretende esta Edilidade reforçar a sua oferta de habitação social de forma a criar condições dignas de habitabilidade aos munícipes que dela necessitam. Face ao exposto e para concretizar esse objetivo tem vindo a adquirir imóveis que na realidade imobiliária do concelho possam ser uma mais-valia para a concretização destas poderes de intervenção e apoio social.-----

Face ao supra exposto, pretende esta Câmara Municipal ver aprovada a Aquisição de três Prédios Urbanos, sitos em Paderne, que face á sua localização e ao facto de serem contíguos têm um especial interesse uma vez que apresentam condições de localização e capacidade para a construção de fogos de habitação social, preenchendo os pressupostos de utilidade pública e prossecução do interesse público. A presente Aquisição consubstancia para o Município um investimento no valor de 260.000,00€, conforme se afere pelo Relatório de avaliação elaborado em Dezembro de 2018 por Perita Credenciada e que se encontra junto à distribuição 2018/66235 e que acompanha a presente Proposta,-----

Trata-se de três prédios sitos na Rua 5 de Outubro n.º 29 e Praça da Republica n.º 5, 7, 9 e 11 em Paderne. -----

1) Prédio sito na Rua 5 de Outubro n.º 29, na localidade de Paderne, registado na Conservatória do Registo Predial de Albufeira com a descrição, 5348/20110606, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 78, possui a área total de terreno de 140 m²,-----

2) Prédio sito na Praça da Republica n.º 11 na localidade de Paderne, registado na Conservatória do Registo Predial de Albufeira com a descrição 5349/20110606, com inscrição na matriz predial urbana sob o artigo 110, possui a área total de terreno de 80 m²-----

3) Prédio sito na Praça da Republica n.º 5, 7 e 9 na localidade de Paderne, registado na Conservatória do Registo Predial de Albufeira com a descrição 5874/20120928 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 111, possui a área total de terreno de 215 m²-----

A aquisição dos prédios será feita nos mesmos termos do negócio previsto entre os

particulares e Município, designadamente quanto à entrega do imóvel livre de ónus ou encargos e completamente desocupado de pessoas e bens; -----
Está assegurado o devido enquadramento orçamental através do PPI 2019/27, com classificação orçamental 02/0701010202 da totalidade da despesa pelo cabimento 01304/2019.-----

Face ao exposto Propõe-se que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira, nos termos do art.º 33.º n.º 1 g) da Lei 75/2013 de 12 de setembro aprecie e aprove a aquisição dos referidos Prédios, no sentido de integrar a propriedade imobiliária do Município, autorizando igualmente a outorga da referida escritura."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta de escritura pública de compra e venda nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= TOPONÍMIA - ATRIBUIÇÃO DE DIVERSOS TOPÓNIMOS A ARRUAMENTOS
DAS FREGUESIAS DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA, FERREIRAS E GUIA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Sob proposta da Comissão Municipal de Toponímia, reunida no dia cinco de julho do ano dois mil e dezanove, proponho que a Câmara Municipal delibere sobre a atribuição dos seguintes novos topónimos:-----

Freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

"Travessa Joaquim Magalhães"-----

- inicia-se na Rua Joaquim Magalhães, segue para norte e termina na Estrada de Vale Pedras.-----

"Estrada da Praia de St.ª Eulália"-----

- inicia-se na onde termina a Estrada de Albufeira e começa a Estrada de St.ª Eulália, segue para sul e não tem saída. -----

"Jardim Duarte Júnior" -----

- localiza-se no topo norte/nascente da Avenida Sá Carneiro. -----

"Rua da Praia" -----

- inicia-se na atual Estrada do Apeadeiro e prolonga-se para o concelho de Loulé. -----

"Estrada do Apeadeiro" -----

- inicia-se na Estrada Municipal 526, segue para norte e termina na Rua da Praia. -----



"Beco do Apeadeiro"-----

- inicia-se na Rua da Praia e termina na via-férrea.-----

"Rua do Moinho"-----

- inicia-se na freguesia de Boliqueime, no concelho de Loulé, segue para norte e termina na Estrada Nacional 125.-----

Freguesia de Ferreiras-----

"Caminho da Horta"-----

- inicia-se na Estrada Nacional 125, segue para sul e não tem saída.-----

"Caminho do Apeadeiro"-----

- prolongado até ao entroncamento com a Rua da Praia, no concelho de Loulé.-----

Freguesia da Guia-----

"Rua Quinta dos Barrancos"-----

- inicia-se no Caminho Municipal 1281, segue para sul e termina da Travessa dos Barrancos.-----

"Travessa dos Barrancos"-----

- tem acesso a partir da Rua Quinta dos Barrancos, desenvolve-se para nascente e poente e não tem saída.-----

"Beco Quinta dos Barrancos"-----

- inicia-se na Rua Quinta dos Barrancos, segue para nascente e não tem saída.-----

"Beco dos Barrancos"-----

- inicia-se na Rua Quinta dos Barrancos, segue para poente e não tem saída.-----

"Caminho das Vinhas"-----

- inicia-se no Caminho das Areias e termina no Caminho das Quatros Estradas."-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se podia ser dada uma explicação sobre este ponto.-----

O senhor vereador Rogério Neto disse que se trata da atribuição de topónimos a diversas artérias do concelho, conforme sugestão da Comissão de Toponímia. Afirmou depois que também houve a necessidade de fazer duas alterações, nomeadamente numa rua em que se verificava a duplicação do topónimo, dado que pertence metade a Loulé e metade a Albufeira.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que já foi abordado por várias pessoas que o alertaram para a confusão que gera a alteração de topónimos, nomeadamente em termos de documentos pessoais, devendo por isso a câmara municipal ter cuidado com estas situações.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2019-2022 - QUARTA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

- PROPOSTA =

Foi apresentada a proposta da quarta revisão do Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes para o ano corrente, uma cópia da qual fica arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes se iriam abster na votação por causa da rua do MFA, dado que vai ser feito um desinvestimento de cerca de um milhão de euros, uma intervenção que já há algum tempo vem a ser solicitada, quer pelos munícipes, quer pelos vereadores não permanentes. Afirmou depois que se trata da artéria principal de acesso à baixa de Albufeira que vê assim adiada a sua obra. -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta e remetê-la à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. ----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra. -----

= ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - QUARTA REVISÃO, INCLUINDO A 4.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL - PROPOSTA =

Foi apresentada a proposta da quarta revisão do orçamento do município para o ano dois mil e dezanove, que importa, tanto em reforços como anulações, na quantia de um milhão, sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta euros, e que inclui a quarta alteração ao Mapa de Pessoal, documentos dos quais fica um exemplar arquivado na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta e remetê-la à Digníssima Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra. -----

= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL

- INFORMAÇÃO =



Relacionada com o assunto em título referido, foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

Nome do Executado	NIF	Arruamento	Valor em dívida (quantia exequenda)	N.º Prestações	Valor Prestação Mensal	Distribuição SGD
Anita Tulachan a)	277317037	92097	4.242,24 €	36	152,20€	SGDCMA/2018/25376
Condomínio Vila Branca a)	901952397	7730	8.952,65 €	36	248,68€	SGDCMA/2019/39801
Natália da Palma a)	118052020	2465	599,69 €	6	102,00€	SGDCMA/2019/39823
José Alberto Guerreiro da Silva a)	212843710	98432 e 102720	893,21€	8	111,65€	SGDCMA/2019/28031
Alcides Lujan Gimenez a)	283566000	93685	3.005,58€	20	150,28€	SGDCMA/2019/43278
Augusto Santos Macias b)	136206883	21828	4.416,92€	36	122,69€	SGDCMA/2019/35478

1. Os pedidos acima identificados com a) cumprem o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€102,00). -----

Sugere-se que os requerentes identificados com a), procedam ao pagamento do valor em dívida de acordo com as prestações definidas no quadro, acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----

2. O pedido apresentado acima identificado com b) não cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€102,00). O requerente solicita o pagamento da dívida em prestações mensais de €60,00. -----

Sugere-se que o requerente identificado com b), procedam ao pagamento do valor em dívida de acordo com as prestações definidas no quadro, acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----

Deverão os executados, proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de agosto, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês. Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, verificando-se o pagamento integral da dívida. -----

Sugere-se manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de

isenção de prestação de garantia, porquanto os executados não invocaram os pressupostos, nem os provaram, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido aos requerentes o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços." -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BANCAS LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Encontrando-se vagas, no mercado municipal referido em assunto, bancas de fruta e hortaliças, e tendo em conta as instruções do Sr. Vereador Rogério Pires Rodrigues Neto, elaboraram estes serviços o processo do concurso constituído pelo Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anúncio, com vista à abertura do respetivo concurso público para ocupação das mesmas. -----

Cumpre-me informar que a base de licitação das respetivas bancas corresponde aos mesmos valores fixados nos últimos concursos, ou seja: -----

BANCAS DE FRUTAS E HORTALIÇAS, Nºs 13, 14, 19, 20, 21 e 22 - 40,00 EUROS. -----

Sugere-se ainda que sejam nomeados como júri, para proceder a todas as diligências relacionadas com o procedimento, os seguintes membros: -----

Presidente: Vereador Rogério Pires Rodrigues Neto, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela Diretora do Departamento de Gestão e Finanças, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha. -----

Vogais Efetivos: Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, Teresa Ferreira Trocado, e Chefe da Divisão Financeira, Marisa Camacho. -----

Vogais Suplentes: António Ramos e Elsa Ventura, ambos técnicos superiores."-----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----



Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público e proceder à designação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos sugeridos na informação. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= REGULAMENTOS - ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

Considerando que: -----

- *Foi deliberado em reunião de câmara de 04/09/2018, a constituição da Comissão de Acompanhamento dos procedimentos de alteração ao Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento, com os elementos seguintes: Dra. Dina Galante; Dra. Manuela Lima; Dr. Rui Botelho; Dra. Filomena Cruz; Dra. Marisa Camacho e Dr. Paulo Roma;-----*
- *A reestruturação das unidades orgânicas desta Edilidade torna necessária a alteração da Comissão de Acompanhamento. -----*

Considerando ainda que: -----

- *Em 10 de julho de 2009, foi publicado o Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento com o objetivo de determinar a atribuição de apoio económico ao arrendamento de habitações a estratos sociais desfavorecidos, quando não seja possível garantir a resposta de alojamento em habitação social, ou outro imóvel municipal destinado a habitação, por parte da Câmara Municipal de Albufeira; -----*
- *A alteração ao regulamento ocorreu em 15 de novembro de 2014 e que após esta, assistiu-se, nos últimos anos, a uma desregulação do mercado particular de arrendamento, originando que, de forma totalmente inesperada, os valores mensais das rendas sofressem um aumento exponencial; -----*
- *Devido ao inesperado aumento do valor das rendas os limites estabelecidos no regulamento, não obstante a sua atualização em conformidade com o coeficiente anual das rendas publicado anualmente em Dário da Republica, ficaram completamente desajustados face à realidade do arrendamento no nosso concelho; ---*
- *O rendimento mensal das famílias não acompanhou o aumento do valor das rendas; ----*
- *Verificam os serviços o aumento de casos de famílias que necessitam de apoio ao*

arrendamento cujos valores das habitações arrendadas ultrapassam os limites máximos do valor da renda mensal estabelecidos na alínea b) do n.º 1 do Artigo 9.º do regulamento referente aos critérios para a atribuição de subsídio de arrendamento e que por esta razão ficam excluídas do apoio;-----

- Verifica-se o surgimento de situações de famílias já beneficiárias de subsídio de arrendamento cujos senhorios procederam ao aumento do valor das rendas passando este a exceder os limites máximos estabelecidos no regulamento vigente que o origina a inelegibilidade do processo para efeito de continuidade de atribuição do subsídio;-----
- Presentemente, a situação descrita impede as famílias, sobretudo as mais vulneráveis, de poderem beneficiar do apoio social ao arrendamento e por esta razão o acesso a habitação condigna;-----
- A situação descrita coloca em risco a permanência na habitação arrendada por parte das famílias já beneficiárias do apoio municipal cujas rendas sofreram aumento significativo e que por este facto deixam de cumprir o critério de atribuição (limite máximo de renda) estabelecido no regulamento ficando por esta razão impedidas de continuar a beneficiar da atribuição do subsídio; -----
- Torna-se, pois necessário proceder-se a alteração do regulamento, por forma a adaptá-lo às circunstâncias económicas e sociais anteriormente explanadas; -----
- A tramitação aplicável à alteração regulamentar, cujo procedimento já foi iniciado, implica uma série de atos, e uma morosidade que não permite que as mesmas produzam efeitos em tempo útil; -----
- Até à produção de efeitos da referida alteração se torna mister estabelecer critérios adaptados à realidade em que vivemos. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar a alteração da Comissão de Acompanhamento dos procedimentos de alteração ao Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento, conforme se descremina: -----
 - Responsável pela direção do procedimento - Sra. Vice-presidente-----
 - Comissão de Acompanhamento: Diretora do DDESC; Chefe da DAS; Dr. Rui Botelho; Dra. Filomena ou Chefe da DJC; Chefe da DF e Dra. Ester Pimentel. -----
2. Aprovar, transitoriamente, e enquanto decorre o supra referido processo de alteração regulamentar, a suspensão do critério de atribuição de subsídio, estabelecido na alínea b) do n.º 1, do regulamento que refere a condição seguinte: "A



renda mensal do fogo não exceda os limites constantes do anexo IV";-----

2.1.Determinar a utilização dos limites constantes do referido anexo IV anteriormente, unicamente como referência para efeitos de obtenção do valor mensal de subsídio de arrendamento a atribuir."-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou o que diz o anexo quatro e qual a razão da presente alteração. Afirmou depois que a ordem de trabalhos refere unicamente a alteração da comissão, mas no entanto são propostas alterações de substância.-----

A senhora vice-presidente explicou que está em causa alterar a comissão que está a fazer as alterações ao regulamento, mas, tendo em conta as reuniões que a comissão tem tido, foi resolvido incluir a questão das pessoas que pedem apoio e cujos contratos extravasam o valor que consta no regulamento em vigor, ou seja, o regulamento em vigor estabelece que para a câmara municipal poder apoiar na renda de um T1, a renda desse T1 não pode ultrapassar trezentos euros. Explicou depois que o regulamento foi feito numa altura em que havia muito mercado de arrendamento no concelho, enquanto hoje em dia estes contratos começaram a ser renovados com rendas superiores, começando as pessoas a não ter possibilidade de renovar os contratos. Afirmou seguidamente que se prevê que a revisão do regulamento demore alguns meses, pelo que se propõe que nesses casos específicos a câmara municipal continue a dar a mesma proporção de apoio, ficando a pessoa com um encargo maior, mas podendo optar por pagar o remanescente do valor da renda, situação que será ultrapassada quando a revisão estiver completa. Disse depois que há pessoas a perder casas porque os duzentos euros que a câmara municipal dá de apoio são imprescindíveis para que possam continuar a pagar as casas, mesmo que as rendas tenham subido.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se este era o limite do apoio concedido pela câmara municipal.-----

A senhora vice-presidente respondeu afirmativamente e explicou que existe um limite ao apoio que a autarquia dá e um limite ao valor total da renda.-----

O senhor presidente perguntou se não estava apenas em causa a alteração da composição da comissão.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o assunto foi mal agendado, pelo que, ou retifica-se a ordem de trabalhos, ou os vereadores não permanentes não podem votar este ponto. Explicou depois que também está a ser proposto: aprovar, transitoriamente, e enquanto decorre o supra referido processo de

alteração regulamentar, a suspensão do critério de atribuição de subsídio, estabelecido na alínea b) do n.º 1, do regulamento que refere a condição seguinte: "A renda mensal do fogo não exceda os limites constantes do anexo IV."

Disse ainda que também é proposto: determinar a utilização dos limites constantes do referido anexo IV anteriormente, unicamente como referência para efeitos de obtenção do valor mensal de subsídio de arrendamento a atribuir. -----

A senhora vice-presidente disse que se tratou de um lapso, pelo que basta acrescentar o referido no ponto dois da proposta. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se a câmara municipal pode alterar um regulamento desta forma. -----

A senhora vice-presidente disse que a Divisão Jurídica e de Contencioso foi dessa opinião. Afirmou depois que as pessoas estão mesmo numa situação muito complicada porque num caso em que por exemplo a renda seja de quatrocentos euros, a câmara municipal pode apoiar com duzentos euros, mas se a renda passou entretanto para quinhentos euros, aí a câmara municipal já não pode apoiar. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se se mantinha o teto máximo de apoio. -----

A senhora vice-presidente respondeu afirmativamente e explicou que esse teto poderá vir a ser alterado com a revisão do regulamento. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se há algum parecer escrito da Divisão Jurídica e de Contencioso. -----

A senhora vice-presidente disse não ter a certeza e explicou que a chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso se encontra de férias. -----

O senhor vereador Victor Ferraz pediu para o parecer ser anexado à proposta assim que seja possível. -----

A senhora vice-presidente disse que irá falar com a dirigente assim que regressar de férias. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= ACORDOS - DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALGARVE
- VALORIZAÇÃO, RESTAURO E CONSERVAÇÃO DA MURALHA SUDESTE DO
CASTELO DE PADERNE - MINUTA =**

Foi apresentada a minuta do acordo de colaboração a celebrar com a Direção Regional de Cultura do Algarve, no âmbito da valorização, restauro e conservação da muralha sudeste do Castelo de Paderne, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -



Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o acordo, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, a mesma ser outorgada e produzir todos os seus efeitos. -----

= PACTO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL 2030

- DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento, contendo um despacho proferido pelo senhor presidente em oito de julho corrente, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

Desde 1991, com o lançamento da iniciativa comunitária LEADER (Ligação entre Ações de Desenvolvimento da Economia Rural), a regulamentação europeia relativa ao desenvolvimento rural prevê a delegação de uma pequena parte do poder de decisão dos Estados-Membros nas comunidades locais, assente em sete princípios base, nomeadamente, abordagem ascendente (bottom-up), abordagem integrada, parceria, território, trabalho em rede, inovação e cooperação. -----

A experiência dos últimos vinte e oito anos de implementação da abordagem LEADER demonstrou que os Grupos de Ação Local (GAL) têm know-how e capacidades para atuarem autonomamente implementando soluções que dão resposta aos desafios dos respetivos territórios e comunidades. -----

A transição da abordagem LEADER para o Instrumento de Base Territorial - Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) desencadeou alterações que colocam em causa a eficiência e a eficácia do instrumento, impedindo que se dê resposta adequada às necessidades identificadas pelas comunidades nas respetivas Estratégias de Desenvolvimento Local e pondo em causa e imagem e o trabalho de proximidade levado a cabo nos últimos anos pelas associações de desenvolvimento local. Exemplo disso é a reduzida procura a nível nacional das medidas 10.2.1.4 - Cadeias Curtas e Mercados Locais e 10.2.1.5 - Promoção de Produtos de Qualidade Locais, assim como as necessárias alterações à Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio (seis alterações, à data). -----

Trata-se de um instrumento que pode, e deve, ser relevante para os territórios rurais (no concelho de Albufeira são considerados rurais as freguesias da Guia e de Paderne) integrando sempre a lógica da abordagem LEADER assente nos sete princípios, a Federação Minha Terra, enquanto organismo agregador dos Grupos de Ação Local rurais, tomou a iniciativa de propor a assinatura de um Pacto de Desenvolvimento Local para que no próximo quadro comunitário este instrumento seja mais adequado às

necessidades dos territórios. -----

Desta forma, o Município de Albufeira, enquanto entidade que valoriza e trabalha em prol dos territórios rurais, é convidado a subscrever e assinar o referido Pacto para o Desenvolvimento Local 2030 até o dia 09 de julho de 2019, não havendo tempo útil para apreciação por parte da digníssima Câmara Municipal. -----

Encontram-se assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua actual redação, para que se proceda à assinatura e envio da declaração referida em epígrafe, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

Determino: -----

- A subscrição do Pacto para o Desenvolvimento Local 2030 nos termos do documento em anexo; -----
- A assinatura e envio da Declaração de Subscrição do Pacto para o Desenvolvimento Local 2030; -----
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA DA REGIÃO DO ALGARVE A SÍTIO DE REFERÊNCIA PARA O "EUROPEAN INNOVATION PARTNERSHIP ON ACTIVE AND HEALTHY AGEING - EIP-AHA"

- DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento, contendo um despacho proferido pelo senhor presidente em quatro de julho corrente, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

A Parceria Europeia para a Inovação no Envelhecimento Ativo e Saudável (EIP-AHA) é uma iniciativa lançada pela Comissão Europeia para promover a inovação e a transformação digital no domínio do envelhecimento ativo e saudável. -----

O conceito de Parceria Europeia de Inovação (EIP), pressupõe uma parceria que pode ajudar a fortalecer a investigação e a inovação na União Europeia - uma parceria que reúne todos os intervenientes relevantes a nível da União Europeia, nacionais e regionais em diferentes áreas políticas, para lidar com um desafio societal específico e envolver todos os níveis da cadeia de inovação. A Parceria Europeia de Inovação sobre Envelhecimento Ativo e Saudável foi o primeiro EIP criado em 2011 tendo como principal objetivo aumentar a esperança média de vida saudável, dos cidadãos da União



Europeia em dois anos até ao ano 2020.-----

A Parceria Europeia para a Inovação no Envelhecimento Ativo e Saudável (EIP-AHA) pretende assim uma tripla vitória para a Europa:-----

- Melhorar a saúde e a qualidade de vida dos europeus, com ênfase nos idosos;-----
- Apoiar a sustentabilidade a longo prazo e a eficiência dos sistemas de saúde e assistência social; -----
- Reforçar a competitividade da indústria da União Europeia através de negócios e expansão em novos mercados. -----

Esta parceria Europeia (EIP-AHA) tem dois pilares de funcionamento principais:-----

Grupos de Ação e Sítios de Referência para o Envelhecimento Ativo e Saudável -----

São seis os Grupos de Ação do EIP-AHA: A1- Adesão terapêutica ao Plano Médico; A"- Gestão de saúde personalizada e prevenção de quedas; A3- Promoção da saúde ao longo da vida e prevenção da fragilidade e de doenças relacionadas com a idade; B3- Cuidados integrados; C2- Soluções vivas independentes; D4- Ambientes amigáveis à idade.-----

Não esquecendo que a população europeia está a envelhecer rapidamente, e que viver mais não significa necessariamente viver uma vida mais saudável, mais ativa e independente; não esquecendo que Portugal está entre os cinco países mais envelhecidos do mundo, esperando-se um forte aumento da população acima dos 65 anos até 2030, prevendo-se que venha a ocupar a posição de 3.º país mais envelhecido do mundo atrás do Japão e Itália. -----

Os sítios de referência são regiões, cidades, redes de cuidados sociais e de saúde, organizações de assistência, que se concentram em ter uma abordagem abrangente e baseada na inovação para o envelhecimento ativo e saudável, com sinergias positivas e soluções inovadoras entre os seus parceiros. -----

Atendendo aos benefícios que outras regiões têm tido após se tornarem Sítios de Referência para o envelhecimento Ativo e Saudável (em Portugal temos duas o ageing@coimbra e o Porto4Ageing), tais como: terem funcionado como um catalisador para o crescimento das suas regiões, envolvendo várias partes interessadas neste desafio, na ótica da hélice quadrupla - academia, governança, empresas e sociedade civil, que trabalham de forma colaborativa no desenvolvimento de soluções inovadoras que possam ter impacto nas populações.-----

Pretende-se que a candidatura a submeter possa envolver à partida, o maior número de agentes regionais interessados na área do envelhecimento, nomeadamente em qualquer um dos 6 eixos dos grupos de ação do EIP e na ótica do modelo da hélice quadrupla.-----

Desta forma, a Universidade do Algarve convidou o Município de Albufeira a ser

parceiro nesta candidatura, tendo para isso de assinar uma carta de compromisso até ao dia 04 de julho de 2019, não havendo tempo útil para apreciação por parte da digníssima Câmara Municipal.-----

Encontram-se assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua actual redação, para que se proceda à assinatura e envio da declaração referida em epígrafe, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----

Determino: -----

- O apoio à candidatura da Região do Algarve a Sítio de Referência para o "European Innovation Partnership on Active and Healthy ageing - EIP-AHA" (Parceria Europeia para a Inovação no Envelhecimento Ativo e Saudável); -----
- A autorização para a inclusão do Município de Albufeira na lista de apoios/parceiros envolvidos na candidatura, bem como a utilização do respetivo logótipo do Município;-
- A assinatura e envio da Declaração de compromisso no âmbito do "European Innovation Partnership on Active and Healthy ageing - EIP-AHA"; -----
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= HABITAÇÃO SOCIAL - MUDANÇA DE TITULARIDADE DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO - DUARTE MANUEL BANDEIRINHA DE MATOS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando: -----

1. A informação dos Serviços em anexo, na qual Duarte Manuel Bandeirinha de Matos comunica o falecimento de seu pai, Ezequiel Bandeirinha Matos no dia 05/01/2019 e solicita a alteração do titular de arrendamento para o seu nome, uma vez que desde 2015 tem residido em permanência com os seus dois filhos menores, de 14 e 11 anos respetivamente, na habitação social objeto do contrato; -----
2. Que o requerente não possui qualquer outra habitação, própria ou arrendada no concelho de Albufeira; -----
3. Os pareceres jurídicos, pontos 4 e 5, transcritos na informação técnica; -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- a) Reconhecer o Duarte Manuel Bandeirinha de Matos como sucessor do primitivo arrendatário, Ezequiel Bandeirinha Matos, com a qual o município em 28 de março de



2003 celebrou o contrato de arrendamento; -----

b) Aprovar a minuta do aditamento ao contrato de arrendamento em anexo." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta de aditamento ao contrato de arrendamento nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelos senhores vereadores não permanentes foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que no cumprimento do disposto na Lei 21/2019 de 18 de fevereiro, o município dever ter instituído o seu Conselho Municipal da Educação. -----

Considerando que no seu art.º 21.º, esta lei aponta para a necessidade deste órgão emitir pareceres obrigatórios sobre os transportes escolares. -----

Considerando que a inexistência deste órgão coloca o município em situação de incumprimento legal quanto à emissão de pareceres; -----

Considerando que é competência do Conselho Municipal de Educação manter a Carta Educativa atualizada, e que atualmente esta carta está em desconformidade com a realidade do concelho. -----

Considerando existe uma lacuna na representatividade da comunidade educativa, há mais de uma década; -----

Considerando que a comunidade educativa não tem participado nas decisões e planeamento integrado da política educativa do concelho; -----

Considerando que as competências previstas para este órgão são de extrema importância, dando voz a toda a comunidade educativa, e que a sua experiência no contacto diário com a realidade das escolas é fator decisivo no planeamento do futuro da educação; -----

Os vereadores não permanentes propõem que a digníssima Câmara Municipal que delibere: -----

1- A reativação do Conselho Municipal da Educação e, em articulação com aos Agrupamentos Escolares, a preparação na indicação dos representantes constantes na alínea g) do n.º 1 e do n.º 2 do Art.º 57 do Decreto-lei 21/2019 de 30 de janeiro. -----

2- Que realize no prazo de 30 dias a reunião de articulação prevista no n.º anterior. -----

3- Que seja proposto à digníssima Assembleia Municipal os nomes dos membros do Conselho Municipal de Educação a nomear no prazo máximo de 60 dias." -----

O senhor presidente disse que esta proposta se trata de uma redundância, uma

vez que o Conselho Municipal de Educação vai ser reativado, pelo que os vereadores permanentes e ele próprio iriam votar contra esta proposta. Referiu ainda que não é correto criar ultimatoss de trinta e de sessenta dias. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que na altura em que os vereadores não permanentes apresentaram a proposta de criação do Conselho Municipal da Juventude, o senhor presidente disse que a câmara municipal haveria de aprovar também o Conselho Municipal de Educação, mas já se passaram muitos meses e nada foi feito. Afirmou depois que os vereadores não permanentes não fazem ultimatoss, até porque são três, enquanto o senhor presidente e os senhores vereadores permanentes são quatro. Lembrou depois que o senhor presidente fica chateado quando é acusado de inércia, mas a verdade é que já passou muito tempo e não aconteceu nada. Disse ainda que a criação deste conselho decorre de um imperativo legal e que o ano letivo está a começar, daí os vereadores não permanentes, na sua boa-fé e na procura do melhor para o município, terem elaborado a presente proposta. Afirmou seguidamente que a resolução desta questão terá sempre que passar pelo senhor presidente, até porque se comprometeu perante todos os membros da câmara municipal a tratar deste assunto com celeridade. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que na reunião da câmara municipal de trinta de outubro de dois mil e dezassete, o senhor presidente disse que estava a fazer contactos necessários para a criação do Conselho Municipal de Educação, pelo que a proposta dos vereadores não permanentes dificilmente pode ser encarada como um ultimato, sendo mais a necessidade de definir um timing para que este processo não demore mais um ano ou dois. Afirmou depois que as coisas se estão a degradar a nível de educação no concelho. Disse ainda que quando recentemente tomou posse, a nova diretora do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente alertou para a necessidade de fazer intervenções nas escolas mais antigas do concelho, como é o caso da Escola Martim Fernandes. Afirmou seguidamente que veio para vereador precisamente para tentar melhorar a questão da educação a nível do concelho, dado que a educação não se resume aos ATL's ou aos prolongamentos, mas sim a todos os alunos até ao secundário. Defendeu depois que os alunos do segundo e terceiro ciclo têm muitas razões de queixa relativamente ao município, uma vez que têm estado um bocadinho ao abandono. Disse ainda que não foi feita grande coisa relativamente às questões do segundo e do terceiro ciclo e no secundário muito menos, embora o senhor presidente diga



que não é da sua competência. Lembrou depois que o segundo e terceiro ciclo são competência do município por contrato de execução assinado em dois mil e nove, tendo na altura o município assumido esta competência com uma verba de apenas cem mil euros para os estabelecimentos, o que acaba por ser uma contradição relativamente à transferência de competência ora proposta. Afirmou seguidamente que o parque escolar está degradado, precisa de ser modernizado e o senhor presidente não tem ouvido as escolas, embora há cerca de um ano tenha prometido fazer uma reunião com as direções dos agrupamentos escolares, reunião essa que ainda não aconteceu. Disse ainda que se poderá chegar ao extremo de parar as aulas para realizar obras na Escola Diamantina Negrão, embora as plantas estivessem praticamente prontas em janeiro ou fevereiro do corrente ano. Defendeu depois que é necessário reativar o Conselho Municipal de Educação por se tratar de um imperativo legal. Referiu seguidamente que o senhor presidente diz que a maior parte dos municípios não aceitou as novas competências na área da educação propostas pelo Governo, e esquece-se que mais de 90% dos municípios têm Conselho Municipal de Educação a funcionar. Afirmou ainda que um dos problemas da não existência deste conselho é o facto das escolas não terem voz. Disse depois que está tudo dependente de uma decisão do senhor presidente e lembrou que as coisas não têm estado a funcionar bem, sendo o Conselho Municipal de Educação fundamental para que as escolas sejam ouvidas e para que se faça uma intervenção de fundo a nível do concelho em todas as escolas, dado que este município tem capacidade para ter umas das escolas mais modernas no país, independentemente da questão da aceitação das novas competências na área da educação. Defendeu ainda que Albufeira já foi ultrapassada por Loulé e Lagoa e que já toda a gente trabalha melhor a educação que o Município de Albufeira, o que é lamentável, uma vez que Albufeira tem todas as condições para fazer melhor. Afirmou seguidamente que seria fundamental o Conselho Municipal de Educação avançar e que seria fundamental que o senhor presidente e os senhores vereadores permanentes votassem favoravelmente esta proposta, não por causa de qualquer ultimato, mas sim porque as coisas têm que ir para o terreno rapidamente. Terminou dizendo que a questão da Escola Diamantina Negrão vai dar problemas porque as pessoas não vão aceitar que as obras sejam adiadas.-----
O senhor presidente disse que o Conselho Municipal de Educação vai existir na mesma, independentemente da proposta ser aprovada. Afirmou depois que sempre ouviu as escolas, pelo que este assunto não está diretamente ligado com a questão

de dar voz às escolas. Disse seguidamente que não é verdade que não tenha ouvido as escolas, uma vez que sempre fez questão de ouvir os vários agrupamentos escolares do concelho.-----

Foi deliberado, por maioria, reprovar a proposta.-----

Votação: votaram no sentido de reprovar a proposta o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; votaram a favor da aprovação da proposta os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra. ---

O senhor vereador Ricardo Clemente disse não entender a razão pela qual o senhor presidente e os vereadores permanentes votam contra esta proposta, mas que espera que o Conselho Municipal de Educação seja novamente instituído, conforme prometido pelo senhor presidente. Afirmou depois que os vereadores não permanentes deram o seu contributo para que o processo tivesse início e fosse acelerado. Defendeu seguidamente que é errado votar contra a proposta apresentada, uma vez que se trata de adiar o inadiável e não olhar para a educação como ela deve ser olhada. Afirmou ainda que a comunidade espera participar nesta questão através dos órgãos próprios e não ter este órgão a funcionar é um erro. Lembrou que os vereadores não permanentes deram o seu contributo quando propuseram atempadamente a criação do Conselho Municipal da Juventude, tendo na altura o senhor presidente dito que também estaria para breve a criação do Conselho Municipal da Educação. Afirmou seguidamente que agora seria o momento próprio para instituir o novo Conselho Municipal da Educação e ouvir a comunidade escolar, visto que em breve arrancará um novo ano letivo, sendo pena que o senhor presidente não concorde com esta iniciativa.-----

O senhor presidente disse que concorda com a criação do Conselho Municipal da Educação.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o senhor presidente votou contra a proposta, o que só se entende por esta ser uma proposta dos vereadores não permanentes, o que é um princípio errado porque acima de tudo está o interesse da população. Afirmou seguidamente que o senhor presidente é o presidente de todos os munícipes e não só dos munícipes do Partido Social Democrata. Defendeu depois que os vereadores não permanentes representam uma boa parte do eleitorado e lembrou que o senhor presidente só se encontra nessa condição pelo infeliz falecimento do doutor Carlos Silva e Sousa. Disse ainda que pelo método de Hondt teve mais votos que o senhor presidente. Afirmou seguidamente que a



câmara municipal deve olhar para a frente e defender a sua terra, terra que não está bem, mas sim doente e a precisar de uma cura. Defendeu depois que essa cura não é possível com o senhor presidente a tomar as decisões sozinho, mas sim com o contributo de todos para encontrar as melhores soluções, sendo pena que o senhor presidente não seja deste entendimento. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que não entendeu porque é que o senhor presidente e os senhores vereadores não permanentes votaram contra a proposta. O senhor presidente explicou que a razão se prende com a inexistência da necessidade de propostas com ultimatos de trinta e de sessenta dias. Afirmou depois que o Conselho Municipal de Educação com certeza que irá existir, tal como o Conselho Municipal de Juventude e o Conselho Municipal do Turismo. Disse seguidamente que este facto tem pouco a ver com o facto de se trabalhar pouco com as escolas, ou com as obras nas escolas, ou ainda com os fornecimentos para as escolas. Terminou dizendo que não está a partidarizar esta questão. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse não entender o constrangimento de se fixar um prazo. -----

O senhor presidente disse já ter explicado. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse ser obrigada a demonstrar a sua indignação, até por se tratar de um órgão cuja criação decorre da lei, sendo incorreta a postura do senhor presidente ao não querer aceitar um prazo para o fazer. Afirmou depois que no início do ano letivo existe documentação para aprovar que precisa do aval do Conselho Municipal de Educação, sendo que, se necessário, ela própria explicará à comunicação social porque é que a câmara municipal está há dois anos a fazer uma resistência enorme com esta questão. Disse seguidamente não entender porque é que se apoia uma associação juvenil que quase substitui o Conselho Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Juventude, pelo que não entende porque é que o senhor presidente diz que não há partidarização no município. Afirmou ainda que existe uma prepotência da parte do senhor presidente que não admite que alguém lhe incorra em qualquer tipo de prazos. Terminou dizendo que ainda quer ver como vão ser aprovados determinados documentos em setembro se não existir o Conselho Municipal de Educação. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vice-presidente da câmara, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-

se ausentado da sala. -----

**= BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR 2018/2019 - GRAU DE MESTRE
- PROPOSTA =**

Subscrita pelos senhores vereadores não permanentes foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

- *"Considerando que na discussão da atribuição das bolsas supracitadas na reunião de 26/02/2019, foi solicitado pelos vereadores não permanentes o alargamento do número de bolsas a atribuir, para contemplar os quatro candidatos suplentes; -----*
- *Considerando que na mesma foi transmitido que tal poderia ser não ser legal mas que até à data não foi recebido qualquer parecer jurídico contrário; -----*
- *Considerando que noutros concursos este procedimento foi adotado; -----*
- *Considerando que este apoio é fundamental para os munícipes que pretendem prosseguir estudos, mas não têm condições económicas para o fazer; -----*

Propomos:-----

- Que sejam atribuídas quatro bolsas para Ensino Superior - Grau de Mestre, às quatro candidatas suplentes, do referido concurso e nas mesmas condições previstas no mesmo."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - JUDITE DE FÁTIMA DOS REIS RODRIGUES CANHÃO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Conclusão: relativamente à candidatura verifica-se que: -----

- *Trata-se de um agregado familiar com baixos rendimentos e com elemento portador de deficiência; -----*
- *Que, considerando o mencionado n.º 4 da presente, a adequação do arrendado ao agregado familiar merece parecer favorável do Serviço de Habitação.-----*

Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 125,00€ (cento e vinte e cinco euros), à candidata Judite de Fátima dos Reis Rodrigues Canhão a partir do início de julho de 2019, inclusive."-----



Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INDEFERIMENTO - SANDRA DA SILVA NETO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto, e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Relativamente à candidatura ao subsídio de arrendamento de Sandra da Silva Neto, cumpre informar: -----

1. O agregado familiar é composto unicamente pela candidata; -----
2. Sandra, tem a profissão de bombeira e realiza trabalho por turnos o que permite obter um vencimento mensal mais elevado; -----
3. O valor da renda referente ao apartamento arrendado de tipologia T1 é de 300,00€; -----
4. A candidata foi submetida a uma cirurgia tendo-lhe sido prescrita baixa médica até ao dia 27-06-2019; -----
5. Estabelece o RASA-Regulamento para a atribuição ao Subsídio de Arrendamento no n.º 1, do Artigo 9.º da Alteração, referente aos Critérios de Atribuição que: -----
"O subsídio será atribuído aos agregados familiares que (...), tenham durante o ano um rendimento mensal que não ultrapasse o limite máximo previsto no quadro constante no anexo II, definido em função do salário mínimo nacional (...); -----
6. Verifica-se que a candidata obteve um rendimento anual de 12 508,91€ o que correspondeu a um rendimento mensal bruto de 1 042,41€, rendimento este que ultrapassa o limite de 780,00€ estabelecido no regulamento: -----

Limite máximo de rendimento mensal do agregado familiar - Anexo II do RASA	Rendimento Mensal Bruto do agregado familiar
780,00€	1 042,41€

7. A candidata dada a condição de bombeira que lhe permite a isenção, não dispõe de despesas de saúde não comparticipadas que possa apresentar. -----

Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Manifestar à munícipe Sandra da Silva Neto, a intenção de indeferir a candidatura ao subsídio de arrendamento; -----
- b) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder ao candidato o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos

termos da mesma, mandar proceder nos precisos termos sugeridos. -----

= TELEASSISTÊNCIA - IRENE SOARES - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que:-----

1. Compete à Câmara, conforme disposto na alínea u) do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, Apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; -----
2. A Muniçipe Irene Soares cumpre os requisitos legais, conforme documentação em anexo e definidos por despacho no SGDCMA/2007/5739; -----
3. Existe o equipamento disponível para o efeito; -----
4. O custo a suportar pela autarquia se encontra cabimentado, conforme SGDCMA/2015/71884. -----

Proponho que: -----

Relativamente à proposta de atribuição de equipamento de teleassistência, a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a colocação do referido equipamento." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= TELEASSISTÊNCIA - MARIA AURÍLIA DA SILVA AZEVEDO
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que:-----

1. Compete à Câmara, conforme disposto na alínea u) do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, Apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; -----
2. A Muniçipe Maria Aurília da Silva Azevedo cumpre os requisitos legais, conforme documentação em anexo e definidos por despacho no SGDCMA/2007/5739; -----
3. Existe o equipamento disponível para o efeito; -----
4. O custo a suportar pela autarquia se encontra cabimentado, conforme SGDCMA/2015/71884. -----

Proponho que: -----

Relativamente à proposta de atribuição de equipamento de teleassistência, a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a colocação do referido equipamento." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AUXÍLIOS ECONÓMICOS - SECUNA BALDÉ



- PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente, na falta do presidente da câmara, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

- 1- *Os termos da alínea h), do n.º 1, do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar, no domínio da Ação Social Escolar, a Atribuição de Auxílios Económicos a alunos; -----*
- 2- *Que são cumpridas as orientações constantes do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de Julho, alterado pelos Despacho n.º 5296/2017 de 16 de Junho e Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação. -----*
- 3- *A exposição feita por Secuna Baldé conforme informação em anexo; -----*
- 4- *Que o encarregado de educação - Secuna Baldé, não apresenta a sua situação regularizada, junto do Município de Albufeira, no que respeita ao pagamento das senhas de refeição das suas educandas; -----*
- 5- *Que à data existe o montante a pagar de senhas de refeição em atraso referente aos anos letivos anteriores (2015/2016 até 31/12/2018) das alunas Mercedes Baldé (522.83€) e Bia Fatumata Baldé (383.80€ (sem retificação)), no valor total de 906.63€; -----*
- 6- *A partir de 31 de dezembro de 2018, o Município de Albufeira passou a fornecer as refeições escolares completamente gratuitas a todas as crianças que se encontrem a frequentar os estabelecimentos de ensino Pré-Escolar/1.º Ciclo, no concelho. -----*
- 7- *Que após análise do processo se verifica que os montantes a pagar das senhas de refeição NÃO estão corretos. A aluna Bia Fatumata Baldé, em que, no ano letivo 2018/2019, embora usufruísse de Escalão "B", foi registado o pagamento total da refeição em vez do valor de 50% a que tem direito, pelo que, o valor real a pagar é de 376.50€. -----*
- 8- *Que após retificação, se verifica que o valor total a pagar das senhas de refeição em atraso é de 899.33€. -----*
- 9- *Que até à data o interessado não fez prova dos rendimentos auferidos no corrente ano, junto do Serviço de Ação Social; -----*
- 10- *Que o interessado, neste momento, não tem capacidade para efetuar o pagamento do montante em falta, na totalidade e, de uma só vez. -----*

PROPONHO -----

- a) *A retificação o montante total a pagar das senhas de refeição em atraso de*

906.63€ para 899.33€; -----

b) *Uma vez que o munícipe não tem condições financeiras para efetuar o pagamento do montante em falta, na totalidade e de uma só vez, a possibilidade da elaboração de um Plano de Pagamento até ao máximo de 12 mensalidades.* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= AUXÍLIOS ECONÓMICOS - SUSANA CRISTINA TEIXEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente, na falta do presidente da câmara, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando: -----

- 1- *Os termos da alínea h), do n.º 1, do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar, no domínio da Ação Social Escolar, a Atribuição de Auxílios Económicos a alunos;* -----
- 2- *Que são cumpridas as orientações constantes do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de Julho, alterado pelos Despacho n.º 5296/2017 de 16 de Junho e Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação.* -----
- 3- *A exposição feita por Susana Cristina Teixeira conforme informação em anexo;*-----
- 4- *Que a encarregada de educação - Susana Cristina Teixeira, não apresenta a sua situação regularizada, junto do Município de Albufeira, no que respeita ao pagamento das senhas de refeição do seu educando;* -----
- 5- *Que à data existe o montante a pagar de senhas de refeição em atraso referente ao ano letivo 2017/2018 (período compreendido entre 27/09/2017 e 20/12/2017) do aluno Rúben Teixeira de Jesus no valor total de 183.23€;* -----
- 6- *A partir de 31 de dezembro de 2018, o Município de Albufeira passou a fornecer as refeições escolares completamente gratuitas a todas as crianças que se encontrem a frequentar os estabelecimentos de ensino Pré-Escolar/1.º Ciclo, no concelho.* -----
- 7- *Que após análise do processo se verifica que os montantes a pagar das senhas de refeição NÃO estão corretos. Por lapso dos serviços, de 27/09/2017 a 20/12/2017, não foi atribuído o Escalão B - auxílios económicos do Município de Albufeira, pelo que, foi registado o pagamento total da refeição em vez dos 50% a que o aluno tinha direito. Que após retificação, se verifica que o valor total a pagar das senhas de refeição em atraso é de 141.98€.*-----
- 8- *Que a interessada, neste momento, não tem capacidade para efetuar o pagamento do montante em falta, na totalidade e, de uma só vez.*-----



PROPONHO -----

- a) A retificação o montante total a pagar das senhas de refeição em atraso de 183.23€ para 141.98€; -----
- b) Uma vez que a munícipe não tem condições financeiras para efetuar o pagamento do montante em falta, na totalidade e de uma só vez, a possibilidade da elaboração de um Plano de Pagamento até ao máximo de 06 mensalidades." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROJETO "EDUCAÇÃO NO VERÃO 2019" - RESTITUIÇÕES
- INFORMAÇÃO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Educação, do seguinte teor: -----

"Através das distribuições SGDCMA/2019/41152, e SGDCMA/2019/41165, foi solicitado proceder à restituição dos valores pagos em excesso, conforme quadro abaixo, sendo que a situação se encontra devidamente informada e o valor a restituir. ---

Nome	NIF	VALOR A RESTITUIR	MOTIVO
Vanessa Filipa	232836140	€ 37,50	Referente a pagamento indevido da inscrição do aluno Tomás Simão Oliveira na "Educação no Verão" (SGDCMA/2019/41152)
Vânia Cristina Batista Sobral	236443828	€ 37,50	Referente a pagamento da inscrição da aluna Leticia Batista Almeida na "Educação no Verão" (SGDCMA/2019/43308)
Roberta Souza Furlaneto	265222257	€ 86,50	Referente a pagamento indevido da inscrição do aluno Rodrigo Daniel de Souza Inácio na "Educação no Verão" (SGDCMA/2019/41165)

Assim, tendo em conta o acima exposto sugere-se a aprovação, por parte da Digníssima Câmara Municipal, da restituição dos valores acima descritos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa. -----

**= FEDERAÇÃO PORTUGUESA DA FESTA DA HISTÓRIA
- INFORMAÇÃO =**

O senhor vereador Ricardo Clemente manifestou as suas dúvidas face ao presente assunto dado que se trata de uma alteração de número de contribuinte, mas que a entidade não tem página de internet e só tem um e-mail. -----

O senhor vereador Víctor Ferraz acrescentou que o pior é que o argumento dado é que houve problemas com o número de contribuinte anterior e que era importante

saber que problemas foram esses porque não se percebe a razão. Acrescentou que o valor não é muito grande mas que era uma questão de princípio. Disse ser estranho mudar o número de contribuinte mantendo o mesmo nome. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou que a câmara faz parte de associações e paga a sua cota consoante a responsabilidade mas que às vezes paga cotas sem que nada advenha de lá e perguntou o que é que a câmara ganhava com isto. Acrescentou não saber o que é que a Federação Portuguesa da Festa da História faz e não saber a razão pela qual trocaram de número de contribuinte. ---

A senhora vice-presidente declarou que se poderia retirar o assunto e pedir esclarecimentos mais específicos. -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= PROCESSO 846/09.4BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais foi apresentada uma informação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente quis saber qual o ponto de situação relativamente a este assunto. Disse preocupar-se com o assunto e já ter abordado o proprietário para tentar perceber qual a evolução. -----

O senhor presidente esclareceu que se está a analisar a questão da possibilidade de haver uma evolução para outro tribunal. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou para que tribunal ao que o senhor presidente respondeu o Tribunal Europeu. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente salientou que se deviam esgotar todas as possibilidades. -----

O senhor presidente informou que iria ter nessa mesma tarde uma reunião para esclarecer essa situação. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se a vontade era de a câmara apresentar o recurso para o Tribunal Europeu. -----

O senhor presidente declarou que se estava a analisar essa hipótese ou outra hipótese que haja que possa ser sugerida pelos juristas. -----



O senhor vereador Victor Feraz perguntou aos restantes vereadores se foram notificados pelo Tribunal relativamente a este processo uma vez que tinham uma informação do doutor Paulo Martins a dizer que iriam ser notificados nas próximas semanas, o que os tinha levado a tomar aquela deliberação. Acrescentou que ele próprio não tinha recebido nada até aquela data e que isso já tinha sido há dois ou três meses, portanto a informação que foi dada não corresponde à verdade.-----

O senhor vereador Rogério Neto disse ter duas notificações: uma de 2016 e da qual apresentou recurso para o Tribunal Administrativo de Loulé e sobre o qual ainda não teve resposta.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que se estava a referir à informação do doutor Paulo Martins relativamente a este processo e a esta sentença de que iriam ser notificados dentro de poucas semanas e que teriam que deliberar sobre o assunto. Tal não aconteceu e continua pendente a aguardar-se o parecer jurídico relativamente a se essa deliberação foi correta ou não.

O senhor presidente afirmou que se podia pedir esse esclarecimento.

Foi tomado conhecimento.-----

**= INDEMNIZAÇÕES - MARIA HELENA CAIXINHA DA CONCEIÇÃO
- REQUERIMENTO =**

Por Maria Helena Caixinha da Conceição, foi apresentado um requerimento datado de dezoito de abril de dois mil e dezoito, pelo qual solicita o pagamento dos danos físicos, materiais e psicológicos sofridos, consequência da sua queda na via pública quando se deslocava a atravessar a estrada, na Rua da Torrinha, originada pela existência de muitas bagas, fruto da palmeira existente, devido à falta de limpeza na rua.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do seguinte teor:-----

"I - Dos factos:-----

Da reclamação apresentada no âmbito do processo supra referenciado, resultam assentes os seguintes factos:-----

1 - I - Dos factos:-----

1 - A Requerente reside em Albufeira, na Urb. Vale de Santa Maria, Lote 1.-----

2 - Na via frente à sua residência existe uma palmeira cujas sementes, bagas semelhantes a esferas, caem para a estrada e se espalham sobre a mesma em grande quantidade.-----

3 - O Contentor do lixo que serve o prédio da residência da requerente encontra-se situado do lado contrário da via ao daquele prédio.-----

4 - O serviço de limpeza urbana não procede com regularidade à limpeza da via no local em referência e quando a efetua apenas promove a aspiração das bermas e nunca o centro da via.-----

5 - A requerente é amputada da perna esquerda, ao nível do joelho, usando em consequência uma prótese. -----

6 - No dia 3 de Fevereiro de 2018, a estrada frente à residência da Requerente encontrava-se com muita bagas de sementes de palmeira acumuladas e espalhadas em toda a sua dimensão, conforme documentado fotograficamente. -----

7 - Ao atravessar a via, para depositar o lixo no contentor, a requerente foi forçada a pisar os detritos acumulados constituídos pelas bagas de sementes referidas, o que motivou que escorregasse e caísse. -----

8 - Como consequência necessária e direta dessa queda, sofreu uma fratura da rótula, danos na prótese e nas calças e impossibilidade para o trabalho durante dois meses e, necessariamente danos morais por toda a situação vivida. -----

9 - Pelas despesas médicas, medicamentosas, reparação da prótese e baixa médica, veio a Requerente solicitar o pagamento de 2.950,00€ e o de 2.000,00€ de danos morais.-----

10 - A reclamação foi participada à Companhia de Seguros do Município que declinou responsabilidade por entender que a mesma não pode ser assacada à Câmara Municipal. -

11 - Todavia, em 22 de Agosto de 2014, o Município de Albufeira e a empresa Eco ambiente - Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, SA, outorgaram contrato de prestação de serviços nos termos do qual esta, entre outras, assumiu a obrigação de proceder "à limpeza em áreas urbanas, urbanizações..." e a "Lavagem de estradas e pavimentos...) - al.d) e g), do artº. 47º. do Caderno de Encargos, onde, manifestamente se inclui a do sinistro," praticando "um nível de limpeza excelente, eliminando todos os produtos e resíduos existentes" - nº. 1, do artº. 38º., do CE, "Devendo assegurar disponibilidade das equipas 24 horas por dia, durante todos os dias, para eventuais situações que requeiram intervenção imediata, devendo os serviços ser prestados todos os dias do ano" - nºs. 1 e 2, do artº. 39º., do CE.-----

12 - Notificada esta empresa para proceder à reparação dos reclamados danos, veio a mesma informar que não aceitava ressarcir-los. -----

II - Do Direito-----

O Estado e as demais pessoas coletivas de direito público, como é o caso dos municípios, são responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas cometidas também pelos seus funcionários ou agentes no exercício da função



administrativa e por causa desse exercício, subsistindo anormal funcionamento do serviço quando, tendo em conta as circunstâncias e padrões médios de resultado, fosse razoavelmente exigível uma atuação susceptível de evitar os danos produzidos - cfr. nº.s 1 e 4, do artº. 7º., da Lei 67/2007, de 31 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 31/2008, de 17 de julho.-----

III - Enquadramento Fático - Legal-----

Dos fatos assentes extrai-se que a responsabilidade pelos danos retratados pode ser imputada ao Município. -----

Na verdade, daqueles, verifica-se que sobre a via pública, cuja limpeza cometia ao Município, se encontravam acumulados detritos constituídos por sementes/bagas de palmeira propriedade municipal, que motivaram a queda da Requerente e deram causa aos danos materiais alegados por esta.-----

Todavia, já não se alcança nos autos prova dos alegados danos morais. -----

Nestes termos, somos de parecer que deve a Excelentíssima Câmara Municipal de Albufeira deliberar assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, deferir o requerido, no que tange aos danos materiais e indeferir o reclamado no que se refere aos danos morais, com as legais conseqüências. -----

Sem embargo de, vir a exercer o direito de regresso contra a empresa Eco ambiente - Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, SA, para quem transmitiu a responsabilidade de proceder "à limpeza em áreas urbanas, urbanizações..." e a "Lavagem de estradas e pavimentos...) - al.d) e g), do artº. 47º. do Caderno de Encargos, onde, manifestamente se inclui a do sinistro." -----

Dessa deliberação de intenção, deve a requerente ser notificada para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias nos termos do disposto pelos artºs. 121º. e sgs. do Código do Procedimento Administrativo. -----

É o que se submete à superior consideração de V.Exa."-----

O senhor vereador Ricardo Clemente referiu que os vereadores não permanentes não tinham votado a caução que a Ecoambiente tinha devido a estas circunstâncias, ou seja, para além do trabalho que não foi efetuado durante o período, aconteceram vários acidentes por a Ecoambiente não ter levado a cabo a sua obrigação e entretanto um munícipe deste concelho acaba por sofrer um acidente devido à falta de ação por parte da Ecoambiente. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do parecer jurídico, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

Não estava presente a senhora vice-presidente, que a seguir à votação regressou

à sala. -----

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ZONA NORTE DAS FERREIRAS/GUIA
- CONCLUSÃO - RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Manuel António & Jorge Almeida, Construções, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de dezanove de junho último, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em bom estado de execução e conservação e que o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREITADA PARA
AUMENTO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
DO CONCELHO DE ALBUFEIRA - ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"Na sequência do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, datado de 14 de junho de 2019, aprovado pela Câmara Municipal em 2 de julho de 2019, foi consumada a renúncia às suas funções de membro do Júri do Concurso Público designado por "Empreitada para Aumento de Eficiência Energética na Rede de Iluminação Pública do Concelho de Albufeira", com efeitos imediatos. -----

Nesse seguimento, e por via do citado despacho, foi efetuada a convocação do membro 1.º suplente, ou na sua ausência ou impedimento, do 2.º suplente para integração do Júri como 3.º elemento, restando apenas um membro suplente, em harmonia com a indicação do auditor jurídico contratado pelo Município. -----

Entretanto a DCPGP constatou, pela Distribuição SGDCMA/2019/43510, que a plataforma eletrónica carece de dois membros suplentes no Júri. -----

De modo a dar-se seguimento ao assunto, na sequência dos factos acima enunciados, propõe-se a nomeação do seguinte júri, nos termos do artigo 67.º do CCP: -----

Presidente do Júri - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento; -----

1.º Vogal efetivo - Eng.ª Maria Fátima C. Martins Campos Rodrigues - Chefe de Divisão;-



2.º Vogal efetivo - Eng.º Vítor Manuel Gonçalves Vaz - Técnico Superior;-----
1.º Vogal suplente - Eng.º Henrique da Graça Abreu Dinis - Técnico Superior; -----
2.º Vogal suplente - Eng.ª Suzana Isabel Piteira Gomes - Técnica Superior. -----
O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, manifestar concordância com a nomeação do júri do procedimento nos estritos termos nela sugeridos. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS, LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS AUXILIARES NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA (JULHO E AGOSTO DE 2019) - DESPACHO =

Pelo senhor presidente foi apresentado um despacho por si proferido, em vinte e oito de junho último, elaborado nos seguintes termos: -----

"Considerando: -----

1. Que se encontra em tramitação o concurso público com publicação de anúncio no JOUE para prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos e limpeza urbana, no município de Albufeira, com um prazo de execução de 96 meses, que não produziu efeitos na presente data; -----
2. Que, por deliberação da Câmara Municipal de Albufeira, tomada em reunião de 18/06/2019, foi determinada a abertura do procedimento por ajuste direto para prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos, limpeza urbana e serviços auxiliares, no município de Albufeira (julho e agosto de 2019); -----
3. Que na sequência da referida decisão a empresa consultada apresentou proposta e os serviços técnicos do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos elaboraram, em 28/06/2019 o projeto da decisão de adjudicação; -----
4. A necessidade de proceder, de imediato, à adjudicação da prestação de serviços à empresa Luságua - Serviços Ambientais, S.A., em simultâneo com a aprovação da respetiva minuta do contrato; -----
5. Que se impõe a urgência na prestação de serviços de limpeza urbana, com início a 01/07/2019, em resultado de o contrato em vigor ter o seu término em 30/06/2019;-----
6. Que a próxima reunião ordinária do executivo realiza-se no próximo dia 02/07/2019;-----
7. Que, considerando o prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da

Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de dois dias úteis de antecedência, não se mostra possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto; -

8. Que estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o solicitado com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de anulabilidade.-----

Determino: -----

- Que, tendo em conta o teor do projeto da decisão de adjudicação elaborado em 28/06/2019 pelo Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, desta Câmara Municipal: -----
 - Adjudicar a prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos, limpeza urbana e serviços auxiliares no município de Albufeira à empresa Luságua - Serviços Ambientais, S.A. até ao valor máximo de € 735.523,80, acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----
 - Aprovar a minuta do contrato a celebrar com a empresa Luságua - Serviços Ambientais, S.A.;-----
 - Designar o gestor do contrato Filipe Miguel Queirós André, Chefe da Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, da Câmara Municipal de Albufeira.-----
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), para a reunião de câmara de 16/07/2019." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente declarou que os vereadores não permanentes se iriam abster dado o princípio que sempre têm referido na reunião de câmara, de que a câmara não tem outra alternativa e daí proceda a estes ajustes diretos, e que faça todos os possíveis para que o trabalho de limpeza seja levado a cabo da melhor maneira até que os tribunais decidam a quem atribuir o concurso. Acrescentou ter consciência de que não é uma situação fácil mas que se a câmara tivesse levado a cabo o concurso um ano antes, provavelmente não se estaria nesta situação e perguntou para quando se esperava a decisão do tribunal ao que o senhor presidente respondeu não saber. -----

Foi deliberado, por maioria, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz



e a senhora vereadora Sara Serra. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS
URBANOS, LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS AUXILIARES, NO MUNICÍPIO DE
ALBUFEIRA (SETEMBRO E OUTUBRO DE 2019)**

- INFORMAÇÃO =

Relacionadas com este assunto foram apresentadas as seguintes quatro informações:---

-A primeira, com origem na Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"Tendo em consideração: -----

1. *Que o procedimento atualmente em curso referente prestação de serviços no âmbito de higiene urbana, termina a 31 de agosto de 2019; -----*
2. *Conforme solicitado superiormente, por forma a assegurar a prestação de serviços foi preparado um procedimento por ajuste direto para os meses entre dezembro e agosto. -----*
3. *A necessidade de assegurar a recolha de resíduos e limpeza urbana no município, a partir de 31 de agosto;-----*
4. *Que o novo procedimento concursal ainda se encontra em fase de tramitação, não produzindo assim efeitos na data pretendida.-----*
5. *Tratando-se de serviços públicos essenciais, de primeira necessidade, torna-se imprescindível assegurar a recolha de resíduos e limpeza urbana no município;-----*
6. *Que a indicação superior do co contraente, Luságua, está relacionado com o facto de ter sido esta entidade a ficar em primeiro lugar no procedimento concursal em tramitação e pelo facto de já ter sido aprovada a minuta do contrato e de ter sido prestada caução; -----*
7. *Que o preço base foi determinado por consulta ao prestador de serviços Luságua; ----*
8. *Que não se justifica a contratação por lotes, uma vez que este procedimento resulta numa continuidade dos trabalhos atualmente prestados; -----*
9. *Que a escolha do procedimento teve em conta a urgência na prestação de serviço, uma vez que o novo procedimento, devido à sua complexidade, ainda se encontra em fase de análise, não produzindo efeitos na data pretendida; -----*
10. *Que sendo o prazo apresentação da proposta de 2 dias, esta será avaliada pelo preço apresentado;-----*
11. *A determinação do preço base mensal, do procedimento encontra-se descrita nos seguintes quadros: -----*

<i>Demonstração de Resultados Previsionais</i>	<i>Preço Mensal</i>
<i>Vendas e prestações de serviços</i>	<i>370.000,00 €</i>
<i>Subsídios à exploração</i>	
<i>Ganhos/Perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos</i>	
<i>Variação nos inventários da produção</i>	
<i>Trabalhos para a própria entidade</i>	
<i>Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas</i>	<i>- 9.361,54 €</i>
<i>Fornecimento e serviços externos</i>	<i>- 120.090,51 €</i>
<i>Gasto com o pessoal</i>	<i>- 222.283,00 €</i>
<i>Imparidade de inventários (perdas/reversões)</i>	
<i>Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)</i>	
<i>Provisões (Aumentos/reduções)</i>	
<i>Imparidade de investimentos não depreciables/amortizações (perdas/reversões)</i>	
<i>Aumentos/Reduções de justo valor</i>	
<i>Outros rendimentos e ganhos</i>	<i>- 1.312,08 €</i>
<i>Outros gastos e perdas</i>	
<i>Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</i>	<i>16.952,87 €</i>
<i>Gastos/reversão de depreciações e de amortizações</i>	<i>- 5.055,55 €</i>
<i>Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)</i>	
<i>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</i>	<i>11.897,32 €</i>
<i>Juros e rendimentos similares obtidos</i>	<i>- 797,32 €</i>
<i>Juros e rendimentos similares suportados</i>	
<i>Resultado antes de impostos</i>	<i>11.100,00 €</i>

Subjacente à demonstração de resultados supramencionada, estão os seguintes pressupostos/variações:-----

- a) *Atualização do preço dos fatores de produção, nomeadamente: -----*
- *Aumento de 40% nos custos com pessoal devido ao aumento do SMN (e aumento proporcional dos restantes salários) e devido ao "repackaging salarial" devido ao aumento do emprego no Algarve (praticamente pleno emprego) e necessidade de aumento salarial para retenção dos atuais funcionários e contratações futuras; -----*
 - *Aumento de 17,5% em combustíveis devido ao aumento do preço médio de venda do gasóleo entre 2015 e 2018; -----*
 - *Atualização da manutenção por via de ser ultrapassada a vida útil dos equipamentos e a manutenção dos mesmos em contexto operacional;-----*
- b) *Aumento significativo do serviço de Recolha de Limpeza Urbana: -----*
- *A produção de RSU passou de 34.057 Ton/ano em 2014 para 38.929 Ton/ano em 2017, representando um aumento de 4.872 Ton/ano = 15,62 Ton/dia = +2 circuitos; --*
 - *O aumento do turismo, da população flutuante na região do Algarve, teve como consequência um aumento de cerca de 10% nos meios e custos da Limpeza Urbana; ---*
- Acresce ainda as variações nos custos no período considerado (2014-2019) e que se*



traduzem num aumento efetivo de custos mensais: -----

	<i>Δ Custos mensais</i>
<i>Aumento do SMN e repackaging salarial</i>	<i>56.997,00 €</i>
<i>Aumento PU gasóleo</i>	<i>5.883,00 €</i>
<i>Atualização manutenção (fora do período de vida útil)</i>	<i>23.436,00 €</i>
<i>Aumento de produção de RSU (+2 circuitos)</i>	<i>15.600,00 €</i>
<i>Aumento de custos de LU (+10%) devido ao aumento da população</i>	<i>12.509,86 €</i>
<i>Flutuante</i>	
<i>Aumento gastos gerais</i>	<i>3.315,63 €</i>
	<i>117.741,49 €</i>

Desta forma, tendo em conta o preconizado nos artigos 60.º e 63.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019), e tendo em conta a necessidade em assegurar a recolha de resíduos e a limpeza urbana do município a partir 31 de agosto, foi elaborado conforme indicações superiores, o processo correspondente ao procedimento por ajuste direto à empresa Luságua, que se submete à apreciação superior. O valor previsto para a aquisição dos serviços estima-se em 740 000,00 €, acrescido do IVA. Considera-se que a prestação decorrerá no período de 2 meses prevendo-se o início em 1 setembro de 2019. Propõe-se o Eng.º Filipe André como gestor do contrato. -----

Tendo em conta a decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, bem como a decisão sobre a escolha do procedimento a adotar, competências da Câmara Municipal nos termos dos artigos 36.º e 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, e o valor previsto para a aquisição de serviços em epígrafe, sugere-se que seja adotado o procedimento por Ajuste Direto, nos termos do disposto n.º 1 do art.º 24.º e artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. Informa-se ainda que estes trabalhos deverão ser contemplados na rubrica com a classificação orçamental 02/02 02 02 atribuída à aquisição de bens e serviços de limpeza e higiene. -----

Tratando-se de serviços públicos essenciais de primeira necessidade para a população relacionados com a higiene pública, e dada a urgência da efetivação desta prestação de serviços no dia 1 de setembro, solicita-se autorização para dispensa dos trâmites relacionados com o artigo 63.º da Lei do Orçamento de Estado para 2019."-----

-A segunda, com origem na Divisão Financeira, do teor seguinte: -----

"Informa-se que a GOP 2018/5010, específica para o efeito, contempla de saldo a verba de € 4.744,77, insuficiente para fazer face ao requerido. No entanto, foi efetuado sob essa GOP o cabimento n.º 148/2019, no montante de € 2.749.016,71

(distr. 2018/14461), referente ao concurso plurianual, pelo que se sugere uma avaliação por parte dos serviços da DHUEV tendente a verificar se para o ano de 2019 é necessário todo o montante referido, ou se se poderá ainda efetuar algum ajuste a esse valor, libertando verba para o ora solicitado."-----

-A terceira, com origem na Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"Sugere-se que seja descabimento o remanescente do procedimento plurianual uma vez que a produzir efeitos este ano, será para os últimos meses." -----

-A quarta, com origem na Divisão Financeira, do teor seguinte: -----

"Face às informações antecedentes, é necessário que se promova à descabimentação da verba de € 779.656,00, do cabimento n.º 148/2019, para se poder proceder à cabimentação que agora se impõe, no valor total de € 784.400,00. Sugere-se, por isso, que se proceda às descabimentação e cabimentação referidas, tendo sempre em consideração as implicações envolvidas no âmbito da contratação." -----

O processo encontrava-se instruído com o anúncio, com o programa de concurso e com o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor das informações dos serviços:--

a) autorizar a alteração de repartição de encargos sugerida pelo senhor chefe da Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, em regime de substituição; -----

b) aprovar as peças do processo e determinar a abertura do procedimento nos precisos termos sugeridos. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA
FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS DA MARCA
CATERPILLAR, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ
AO LIMITE DE 9.840,00€ + IVA
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"Tendo em conta a necessidade de, durante o período de aproximadamente dois anos, proceder a reparações nas máquinas da marca Caterpillar, existentes na frota do



Município considera-se justificável, a contratação de uma firma que permita efetuar as reparações necessárias.-----

De acordo com o n.º 1 do art.º 36.º em articulação com art.º 38.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto, a decisão de contratar e da escolha do procedimento, cabe ao órgão com competência para autorizar a despesa. Desta forma, propõe-se a abertura do procedimento referido em assunto, nos termos do disposto no ponto ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.-----

Consideram estes Serviços, que a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada, não existindo substituto razoável, pelos seguintes motivos técnicos:-----

- Nas oficinas municipais são efetuadas pequenas e médias reparações e manutenções programadas, como por exemplo revisões das máquinas, sendo necessário adquirir peças e acessórios. Da experiência havida em anos anteriores, verificou-se a existência de um conjunto de peças específicas que apenas são fornecidas pelos concessionários oficiais da marca;*-----
- Algumas peças adquiridas com a designação "marca branca", apresentaram vida útil bastante inferior à expectável;*-----
- Os concessionários têm equipamentos e conhecimentos aprofundados e atualizados sobre os componentes específicos e sobre os sistemas da marca, para diagnóstico desmontagem e reparação, possibilitando efetuar intervenções para os quais esses conhecimentos e equipamentos sejam necessários;*-----

De modo a assegurar o fornecimento e a prestação de serviços mencionados, propõe-se que seja consultado o concessionário/representante oficial autorizado da marca Caterpillar a nível nacional:-----

- Barloworld STET, S.A.-----

Considera-se que o concessionário oficial da marca:-----

- Dispõe dos meios adequados para identificar e encomendar atempadamente e com celeridade as peças necessárias para as reparações em curso;*-----
- Quando necessário, é fornecida informação e apoio técnico, essenciais para eventuais reparações complexas em curso;*-----
- Os materiais fornecidos cumprem as especificações técnicas e de segurança exigidas;*-----
- Possui capacidade para efetuar todo o tipo de reparações em condições técnicas satisfatórias e em condições de segurança;*-----

- Possui equipamentos específicos e próprios da marca para efetuar diagnósticos e outro tipo de verificações;-----
- Dispõe de mão-de-obra especializada, assim como apoio técnico por parte do respetivo fabricante, para efetuar as intervenções com precisão e celeridade. -----

Tendo em conta a necessidade premente de fazer face à despesa de reparação de uma máquina da marca Caterpillar que se encontra avariada, pretende-se que o presente fornecimento contínuo produza efeitos imediatamente a seguir à assinatura do contrato. Este novo procedimento deverá manter-se em vigor até ao momento em que for atingido o limite de 9.840,00€ + IVA, ou até ao prazo limite de dois anos, consoante o que ocorrer primeiro. -----

Nos termos do disposto no art.º 290.º - A, do Código dos Contratos Públicos, com a sua atual redação, indica-se o técnico destes serviços, João Vinhas Reis, na qualidade de gestor do presente contrato; -----

Prevê-se a seguinte distribuição da verba: -----

	Rubrica	2019 (6 meses)	2020 (12 meses)	2021 (6 meses)	Total
Fornecimento de peças para máquinas (Código CPV 42950000)	04.03/02.01.14	1.549,80€ c/ IVA	3.099,60€ c/ IVA	1.549,80€ c/ IVA	6.199,20€ c/ IVA
Serviços de assistência técnica a máquinas municipais (Código CPV 50530000)	04.03/02.02.03	1.476,00€ c/ IVA	2.952,00€ c/ IVA	1.476,00€ c/ IVA	5.904,00€ c/ IVA

Junta-se para aprovação o Convite e o Caderno de Encargos, a enviar à entidade referida."-----

O processo encontrava-se instruído com o convite e com o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento e designar o gestor do contrato nos precisos termos sugeridos na informação. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS DA MARCA CASE, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 12.000,00€ + IVA
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias,



Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----
"Tendo em conta a necessidade de, durante o período de aproximadamente dois anos, proceder às revisões e reparações nas máquinas da marca Case, existentes na frota do Município, considera-se justificável a contratação de uma firma que permita efetuar as reparações necessárias. -----

De acordo com o n.º 1 do art.º 36.º em articulação com art.º 38.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto, a decisão de contratar e da escolha do procedimento, cabe ao órgão com competência para autorizar a despesa. Desta forma, propõe-se a abertura do procedimento referido em assunto, nos termos do disposto no ponto ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. -----

Consideram estes Serviços, que a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada, não existindo substituto razoável, pelos seguintes motivos técnicos:-----

- Nas oficinas municipais são efetuadas pequenas e médias reparações e manutenções programadas, como por exemplo, mudanças de óleo e preparação das viaturas para as inspeções periódicas obrigatórias, sendo necessário adquirir peças e acessórios. Da experiência havida em anos anteriores, verificou-se a existência de um conjunto de peças específicas que apenas são fornecidas pelos concessionários oficiais da marca;*-----
- Algumas peças adquiridas com a designação "marca branca", apresentaram vida útil bastante inferior à expectável;* -----
- Os concessionários têm conhecimentos aprofundados e atualizados sobre os sistemas eletrónicos das viaturas, bem como equipamentos específicos da marca, para diagnóstico, possibilitando efetuar reparações para os quais esses conhecimentos e equipamentos sejam necessários;* -----

De modo a assegurar o fornecimento e a prestação de serviços mencionados, propõe-se que seja consultado o concessionário/representante oficial autorizado da marca Case a nível nacional: -----

- Entrepasto Máquinas, S.A. -----

Considera-se que o concessionário oficial da marca: -----

- Dispõe dos meios adequados para identificar e encomendar atempadamente e com celeridade as peças necessárias para as reparações em curso;* -----
- Quando necessário, é fornecida informação e apoio técnico, essenciais para eventuais reparações complexas em curso;*-----

- Os materiais fornecidos cumprem as especificações técnicas e de segurança exigidas; -----
- Possui capacidade para efetuar todo o tipo de reparações em condições técnicas satisfatórias e em condições de segurança; -----
- Possui equipamentos informáticos específicos e próprios da marca (hardware e software) para aceder aos sistemas eletrónicos das viaturas, o que permite efetuar diagnósticos e outro tipo de verificações; -----
- Dispõe de mão-de-obra especializada, assim como apoio técnico por parte do respetivo fabricante, para efetuar as intervenções com precisão e celeridade. -----

Tendo em conta a necessidade premente para realizar revisões em máquinas da marca Case, pretende-se que o presente fornecimento contínuo produza efeitos imediatamente a seguir à assinatura do contrato. Este novo procedimento deverá manter-se em vigor até ao momento em que for atingido o limite de 12.000,00€ + IVA, ou até ao prazo limite de dois anos, consoante o que ocorrer primeiro. -----

Nos termos do disposto no art.º 290.º - A, do Código dos Contratos Públicos, com a sua atual redação, indica-se o técnico destes serviços, João Vinhas Reis, na qualidade de gestor do presente contrato; -----

Prevê-se a seguinte distribuição da verba: -----

	Rubrica	2019 (7 meses)	2020 (12 meses)	2021 (5 meses)	Total
Peças para viaturas (Código CPV 34300000 - Peças e acessórios para veículos e seus motores)	04.03/02.01.12	2.238,60€ c/ IVA	3.837,60€ c/ IVA	1.599,00€ c/ IVA	7.675,20€ c/ IVA
Serviços de reparação e manutenção (Código CPV 50100000 Serviços de reparação e manutenção de veículos e seus equipamentos)	04.03/02.02.03	2.066,40€ c/ IVA	3.542,40€ c/ IVA	1.476,00€ c/ IVA	7.084,80€ c/ IVA

Junta-se para aprovação o Convite e o Caderno de Encargos, a enviar à entidade referida."-----

O processo encontrava-se instruído com o convite e com o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento e designar o gestor do contrato nos precisos termos



sugeridos na informação. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA NISSAN E MITSUBISHI, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 57.600,00€ + IVA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"Tendo em conta a necessidade de, durante o período de aproximadamente dois anos, proceder a reparações nas viaturas da marca Nissan e Mitsubishi, existentes na frota do Município considera-se justificável, a contratação de uma firma que permita efetuar as reparações necessárias. -----

De acordo com o n.º 1 do art.º 36.º em articulação com art.º 38.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B de 31 de agosto, a decisão de contratar e da escolha do procedimento, cabe ao órgão com competência para autorizar a despesa. Desta forma, propõe-se a abertura do procedimento referido em assunto, nos termos do disposto no ponto ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. -----

Consideram estes Serviços, que a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada, não existindo substituto razoável, pelos seguintes motivos técnicos:-----

- *Nas oficinas municipais são efetuadas pequenas e médias reparações e manutenções programadas, como por exemplo, mudanças de óleo e preparação das viaturas para as inspeções periódicas obrigatórias, sendo necessário adquirir peças e acessórios. Da experiência havida em anos anteriores, verificou-se a existência de um conjunto de peças específicas que apenas são fornecidas pelos concessionários oficiais da marca;*-----
- *Algumas peças adquiridas com a designação "marca branca", apresentaram vida útil bastante inferior à expectável;* -----
- *Os concessionários têm conhecimentos aprofundados e atualizados sobre os sistemas eletrónicos das viaturas, bem como equipamentos específicos da marca, para diagnóstico, possibilitando efetuar reparações para os quais esses conhecimentos e equipamentos sejam necessários;* -----

De modo a assegurar o fornecimento e a prestação de serviços mencionados, propõe-se que seja consultado o concessionário/representante oficial autorizado das marcas Nissan e Mitsubishi na região do Algarve: -----

- Entrepósito Algarve - Viaturas e Máquinas, S.A. -----

Considera-se que o concessionário oficial da marca:-----

- Dispõe dos meios adequados para identificar e encomendar atempadamente e com celeridade as peças necessárias para as reparações em curso;-----
- Quando necessário, é fornecida informação e apoio técnico, essenciais para eventuais reparações complexas em curso; -----
- Os materiais fornecidos cumprem as especificações técnicas e de segurança exigidas; -----
- Possui capacidade para efetuar todo o tipo de reparações em condições técnicas satisfatórias e em condições de segurança; -----
- Possui equipamentos informáticos específicos e próprios da marca (hardware e software) para aceder aos sistemas eletrónicos das viaturas, o que permite efetuar diagnósticos e outro tipo de verificações; -----
- Dispõe de mão-de-obra especializada, assim como apoio técnico por parte do respetivo fabricante, para efetuar as intervenções com precisão e celeridade. -----

Tendo em conta que a verba existente em procedimento idêntico, adjudicado à mesma firma, está praticamente esgotada, pretende-se que o presente fornecimento contínuo produza efeitos imediatamente a seguir à assinatura do contrato. Este novo procedimento deverá manter-se em vigor até ao momento em que for atingido o limite de 57.600,00€ + IVA, ou até ao prazo limite de dois anos, consoante o que ocorrer primeiro.-----

Nos termos do disposto no art.º 290.º - A, do Código dos Contratos Públicos, com a sua atual redação, indica-se o técnico destes serviços, João Vinhas Reis, na qualidade de gestor do presente contrato; -----

Prevê-se a seguinte distribuição da verba:-----

	Rubrica	2019 (7 meses)	2020 (12 meses)	2021 (5 meses)	Total
Peças para viaturas (Código CPV 34300000 - Peças e acessórios para veículos e seus motores)	04.03/02.01.12	16.359,00€ c/ IVA	28.044,00€ c/ IVA	11.685,00€ c/ IVA	56.088,00€ c/ IVA
Serviços de reparação e manutenção (Código CPV 50100000 - Serviços de reparação e manutenção de veículos e seus equipamentos)	04.03/02.02.03	4.305,00€ c/ IVA	7.380,00€ c/ IVA	3.075,00€ c/ IVA	14.760,00€ c/ IVA



Junta-se para aprovação o Convite e o Caderno de Encargos, a enviar à entidade referida."-----

O processo encontrava-se instruído com o convite e com o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento e designar o gestor do contrato nos precisos termos sugeridos na informação. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA
FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS
DA MARCA SCANIA, INCLUINDO SERVIÇOS
DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO
LIMITE DE 12.240,00€ + IVA
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"Tendo em conta a necessidade de, durante o período de aproximadamente dois anos, proceder a reparações nas viaturas da marca Scania, existentes na frota do Município considera-se justificável, a contratação de uma firma que permita efetuar as reparações necessárias. -----

De acordo com o n.º 1 do art.º 36.º em articulação com art.º 38.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto, a decisão de contratar e da escolha do procedimento, cabe ao órgão com competência para autorizar a despesa. Desta forma, propõe-se a abertura do procedimento referido em assunto, nos termos do disposto no ponto ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. -----

Consideram estes Serviços, que a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada, não existindo substituto razoável, pelos seguintes motivos técnicos:-----

- Nas oficinas municipais são efetuadas pequenas e médias reparações e manutenções programadas, como por exemplo, mudanças de óleo e preparação das viaturas para as inspeções periódicas obrigatórias, sendo necessário adquirir peças e acessórios. Da experiência havida em anos anteriores, verificou-se a existência de um conjunto de peças específicas que apenas são fornecidas pelos concessionários oficiais da*

marca; -----

- *Algumas peças adquiridas com a designação "marca branca", apresentaram vida útil bastante inferior à expectável;-----*
- *Os concessionários têm conhecimentos aprofundados e atualizados sobre os sistemas eletrónicos das viaturas, bem como equipamentos específicos da marca, para diagnóstico, possibilitando efetuar reparações para os quais esses conhecimentos e equipamentos sejam necessários; -----*

De modo a assegurar o fornecimento e a prestação de serviços mencionados, propõe-se que seja consultado o concessionário/representante oficial autorizado da marca Scania a nível nacional: -----

- Scania Portugal, S.A.-----

Considera-se que o concessionário oficial da marca:-----

- *Dispõe dos meios adequados para identificar e encomendar atempadamente e com celeridade as peças necessárias para as reparações em curso;-----*
- *Quando necessário, é fornecida informação e apoio técnico, essenciais para eventuais reparações complexas em curso; -----*
- *Os materiais fornecidos cumprem as especificações técnicas e de segurança exigidas; -----*
- *Possui capacidade para efetuar todo o tipo de reparações em condições técnicas satisfatórias e em condições de segurança; -----*
- *Possui equipamentos informáticos específicos e próprios da marca (hardware e software) para aceder aos sistemas eletrónicos das viaturas, o que permite efetuar diagnósticos e outro tipo de verificações; -----*
- *Dispõe de mão-de-obra especializada, assim como apoio técnico por parte do respetivo fabricante, para efetuar as intervenções com precisão e celeridade. -----*

Tendo em conta a necessidade premente de fazer face à despesa de reparação de uma viatura da marca Scania que se encontra avariada, pretende-se que o presente fornecimento contínuo produza efeitos imediatamente a seguir à assinatura do contrato. Este novo procedimento deverá manter-se em vigor até ao momento em que for atingido o limite de 12.240,00€ + IVA, ou até ao prazo limite de dois anos, consoante o que ocorrer primeiro. -----

Nos termos do disposto no art.º 290.º - A, do Código dos Contratos Públicos, com a sua atual redação, indica-se o técnico destes serviços, João Vinhas Reis, na qualidade de gestor do presente contrato; -----

Prevê-se a seguinte distribuição da verba:-----



	Rubrica	2019 (7 meses)	2020 (12 meses)	2021 (5 meses)	Total
Peças para viaturas (Código CPV 34300000 - Peças e acessórios para veículos e seus motores)	04.03/02.01.12	2.238,60€ c/ IVA	3.837,60€ c/ IVA	1.599,00€ c/ IVA	7.675,20€ c/ IVA
Serviços de reparação e manutenção (Código CPV 50100000 - Serviços de reparação e manutenção de veículos e seus equipamentos)	04.03/02.02.03	2.152,50€ c/ IVA	3.690,00€ c/ IVA	1.537,50€ c/ IVA	7.380,00€ c/ IVA

Junta-se para aprovação o Convite e o Caderno de Encargos, a enviar à entidade referida."-----

O processo encontrava-se instruído com o convite e com o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento e designar o gestor do contrato nos precisos termos sugeridos na informação. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - CONSTRUÇÕES GABRIEL A. S. COUTO, S.A. - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e oito de junho último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Construções Gabriel A. S. Couto, S.A., para a realização de obras de construção civil, na Urbanização Vale Navio, em Albufeira, no dia vinte e nove de junho também último, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - SGEHR - SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, S.A. - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e oito de junho último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a SGEHR - Sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, S.A., para a realização de eventos de casamento com música ao vivo, no Hotel

S. Rafael Atlântico, em Albufeira, no dia um de julho corrente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO - ALGARPIROTECNIA, LIMITADA
- REQUERIMENTO =**

Por Algarpirotecnia, Limitada, foi apresentado um requerimento, datado de um de julho corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de um espetáculo pirotécnico durante um jantar privado no Club Med Balaia, Praia Maria Luísa, no dia dezasseis de julho, entre as vinte e duas horas e trinta minutos e as zero horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Unidade do Ambiente, do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Algarpirotecnia Lda, cumpre informar o seguinte:-----

- pretende o requerente o lançamento de fogo de artifício em jantar privado a realizar no Club Med Balaia, no dia 16 de julho, espetáculo a ocorrer entre as 22:30h e as 24:00h, durante aproximadamente 10 minutos;-----

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de realização da atividade ruidosa temporária, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro;-----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro;-----

- o pedido para o lançamento de fogo de artifício, apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 100€, nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010.-----



Informa-se, ainda, que nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 521/71, de 24 de novembro, compete à autoridade policial do concelho autorizar o lançamento de fogos de artifício e designar os locais do seu lançamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com uma minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi, por unanimidade, deferido por dez minutos, entre as vinte e duas horas e trinta minutos e as vinte e quatro horas do dia dezasseis de julho, tendo em conta a informação dos serviços. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MOURASTOCK III - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS E HOTELEIROS, S.A. - REQUERIMENTO =

Por Mourastock III - Investimentos Turísticos e Hoteleiros, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de dois de julho corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de festa Sunset com DJ, no Restaurante Almar, apoio de praia da Rocha Baixinha Nascente, no dia vinte de julho, entre as dezoito horas e as duas horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Unidade do Ambiente, do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por MOURASTOCK - Investimentos Turísticos e Hoteleiros, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de festa Sunset com DJ, no Restaurante Almar - apoio de praia da Rocha Baixinha Nascente, no dia 20 de julho, das 18h às 02h; -----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- realizando-se o evento a um sábado, considera-se que poderá ser autorizado horário até às 02h, conforme previsto na alínea b) do artigo 16.º do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 75€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo

XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com uma minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi, por unanimidade, deferido das dezoito horas do dia vinte de julho às duas horas do dia vinte e um de julho, tendo em conta a informação dos serviços. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MARINAGEL - SIMILARES DE HOTELARIA, S.A. - REQUERIMENTO =

Por Marinagel - Similares de Hotelaria, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de catorze de junho último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de festas com música gravada, no estabelecimento "NoSolo Água", na Praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias cinco, seis, sete, onze, doze, treze, catorze, dezassete, dezoito, dezanove, vinte, vinte e um, vinte e dois, vinte e três, vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e seis, vinte e sete, vinte e oito, vinte e nove, trinta e trinta e um de julho, entre as dezoito horas e as vinte e duas horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Unidade do Ambiente, do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Marinagel-Similares de Hotelaria, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de festas com música gravada no estabelecimento NOSOLO ÁGUA, sito na Praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de julho, das 18h às 22h; --

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50€ (dia útil) e 75€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário



da República de 3 de Maio de 2010." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com uma minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi, por unanimidade, deferido para os dias dezassete a trinta e um de julho, das dezoito horas às vinte e duas horas, tendo em conta a informação dos serviços. ----

Mais foi deliberado notificar o requerente da necessidade de alterar a nomenclatura da localização do estabelecimento. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO - UNITED INVESTMENTS (PORTUGAL)
EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A. - REQUERIMENTO =**

Por United Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de quatro de julho corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização do evento Pine Cliffs Summer Night 2019, no Pine Cliffs Resort, nos dias dois e três de agosto próximo, entre as doze horas e as quatro horas.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Unidade do Ambiente, do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por United Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, SA, cumpre informar o seguinte: --

- é pretensão do requerente a realização de jantar com atuação de DJ e artistas musicais, no Pine Cliffs Resort, no dia 2 de agosto, entre as 12:00h e as 04:00h; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- uma vez que a atividade ruidosa ocorre em véspera de fim de semana, considera-se que apenas deverá ser concedido horário até às 02h, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do RMRA; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária 50 € (dias úteis) e de 75€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da

Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010. -----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços das doze horas do dia dois de agosto às duas horas do dia três de agosto. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE MÁRCIO FILIPE FERREIRA MADEIRA =

De Márcio Filipe Ferreira Madeira foi apresentado um requerimento, datado de onze de junho de dois mil e dezoito, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno sito em Cortelhas, Freguesia da Guia. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, do seguinte teor: -

"O Sr. Márcio Filipe Ferreira Madeira, apresentou no dia 11 de Junho de 2018 pedido de abastecimento de água para terreno, indicando que o abastecimento de água requerido se destina "para rega de árvores de fruto e rega horta de subsistência familiar" (sgdcma/2018/41489). -----

O pedido de abastecimento de água em apreço foi objeto da seguinte deliberação camararia, a 31 de Julho de 2018: -----

"Foi deliberado, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega; -----

b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte; -----

c) mandar notificar o requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária; -----

d) mandar notificar o requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----

e) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto n.º 4 do artigo 86º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. ----



A 16 de Janeiro de 2019 o contador foi instalado no referido terreno. -----
A 15 de Abril de 2019 deslocaram-se ao local os serviços da divisão de águas e saneamento, tendo sido verificado:-----
- inexistência de sistema de rega automatizado, pelo que se considerou que as condições impostas não foram cumpridas e que se encontravam reunidas as condições para proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador em conformidade com a alínea b) da referida deliberação da Câmara. -----
Foi deliberado, em Reunião de Câmara de 21 de Maio, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----
Em 18 Junho informou o requerente já se encontrar executada rede de rega.-----
Efetuada deslocação ao local em 04-07-2019, pelos serviços, confirmou-se a existência de uma rede de rega que abastece algumas árvores de fruto e outras de jardim. -----
Assim sugere-se que seja revogada a deliberação da Exma. Câmara Municipal de 21 de Maio de 2019." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação, mandar proceder nos estritos termos nela sugeridos. -----

**= LIGAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS/PLUVIAIS
- REQUERIMENTO DE MARIA ZULETE PONTES MARTINS =**

Por Maria Zulete Pontes Martins foi apresentado um requerimento, datado de quinze de maio de dois mil e dezoito, pelo qual solicita, para o prédio sito em Cerro do Ouro, Paderne, a ligação à rede geral de águas residuais domésticas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com seguintes duas informações: -----

- A primeira, subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"Tendo em conta que, nos termos da comunicação das Infraestruturas de Portugal o deferimento do pedido de execução de ramal de águas residuais domésticas na EN 395 se encontra condicionado à celebração de contrato entre o Município e aquela entidade, conforme minuta anexa à etapa anterior, sugere-se que se proceda nos termos da mesma."-----

- A segunda, proveniente do senhor consultor jurídico Paulo Martins, do teor seguinte: --

"Do estrito ponto de vista jurídico, não se vê inconveniente. -----

.. [Assunto com urgência sinalizada oralmente pela Sr.ª Chefe da DJC] .." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações dos serviços, aprovar a minuta do contrato a celebrar com a IP - Infraestruturas de Portugal, S.A., para instalação de infraestruturas enterradas na zona da estrada

relativa à instalação de um coletor de drenagem de águas residuais domésticas/pluviais, na EN 395, ao KM 55+030, lado direito, a estabelecer na freguesia de Paderne, concelho de Albufeira. -----

= LIGAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS/PLUVIAIS -

REQUERIMENTO DE CARLA SOFIA DOS SANTOS VICENTE HENRIQUES =

Por Carla Sofia dos Santos Vicente Henriques foi apresentado um requerimento, datado de quinze de março de dois mil e dezanove, pelo qual solicita, para o prédio sito em Cerro do Ouro, Paderne, a ligação à rede geral de águas residuais domésticas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, que em conclusão refere o seguinte: -----

"...sugere-se o envio à DGF para celebração de contrato entre o Município e as Infraestruturas de Portugal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, aprovar a minuta do contrato a celebrar com a IP - Infraestruturas de Portugal, S.A., para instalação de infraestruturas enterradas na zona da estrada relativa à instalação de um coletor de drenagem de águas residuais domésticas/pluviais, na EN 395, ao KM 54+844, lado direito, a estabelecer na freguesia de Paderne, concelho de Albufeira. -----

= REEMBOLSOS - TAXA DE INSPEÇÃO - ALGARVESHOPPING - CENTRO COMERCIAL, S.A. - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Remete-se à consideração da digníssima Câmara a emissão de autorização para reembolso ao requerente no valor de 150,00 €, correspondente ao pagamento da taxa de inspeção periódica de um elevador, tendo em conta que o mesmo efetuou o pagamento, por lapso, ainda dentro da validade." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o reembolso do valor de cento e cinquenta euros a Algarveshopping - Centro Comercial, S.A..-----

F - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO ANTIGO DA IGREJA MATRIZ DE ALBUFEIRA" - INFORMAÇÃO =

Relacionadas com este assunto foram apresentadas as seguintes duas informações: -----



- A primeira, subscrita pelo senhor chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais que, na parte relevante, refere o seguinte:-----

"Tendo em conta que não foi apresentada qualquer proposta proponho a anulação do procedimento pela entidade competente para a despesa. -----

Foi efetuada uma consulta às entidades que consultaram o processo no sentido de questionar as razões da não apresentação de proposta, recebi informação de que as dificuldades de acesso ao local quer para transporte de terras da escavação quer para descarga de todos os materiais de construção em geral, quer pelas dificuldades de trabalho devido aos edifícios de fraca estabilidade confinantes não permite fazer a obra pelo preço orçamentado inicialmente, estimando-se um sobrecusto de cerca de 37% face ao valor que a obra teria em condições de melhor acesso, pelo exposto propõe-se que os documentos e procedimento dispostos na etapa um passem a ter a seguinte alteração (caderno de encargos, PROGRAMA PRELIMINAR, estimativa e informação):-----

Cumpre-nos informar, que o valor previsto para a empreitada se estima em €1.492.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e dois mil euros) mais IVA à taxa em vigor, e que a mesma decorrerá no período 540 dias no mínimo e 690 dias no máximo. ----

O Alvará solicitado será na subcategoria de Empreiteiro geral ou construtor geral de Reabilitação de edifícios da 1.ª categoria em classe que cubra o valor da proposta. -----

Em função do valor previsto e conforme indicação superior, sugere-se o recurso ao procedimento por Concurso Público ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contractos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e alterado pelo Decreto- Lei n.º 111-B/2017, na sua redacção actual. -----

**O critério de adjudicação é o da proposta mais vantajosa, considerando o valor da proposta e o prazo de execução, sendo a proposta vencedora a que obtiver o menor valor do somatório: -----

P (pontuação) = valor da proposta + $100 \times (PE = \text{prazo de execução em dias})$ -----

Em que PE assume o valor mínimo de 540 dias e máximo de 690 dias) -----

Proponho o reforço da rubrica com origem em:-----

- Para 2019, reforço com mais 100.000,00€ a partir da rubrica 3/2017 do PPI-----

- Para 2019, reforço com mais 300.000,00€ a partir da rubrica 42/2016 do PPI-----

Esta empreitada poderá fazer parte do Projecto (Ano/N.º_Acção) 2015/70 com o C.C.O 02 07010307. -----

A repartição de encargos prevista nesta data é de:-----

- 400.000,00€ em 2019 -----

- 950.000,00€ em 2020 -----

- 142.000,00€ em 2021 -----

(aos valores acresce IVA à taxa em vigor) -----

Solicita-se ainda, que seja nomeado o júri do procedimento: -----

Presidente: Eng.º Valdemar Cabrita; -----

1.º Vogal (suplente do Presidente): -----

Eng.º Filipe Alcobia; -----

2.º Vogal: Técnica Carina Trocado; -----

Suplente do 1.º vogal: Eng.º Bruno Silva; -----

Suplente do 2.º vogal: Técnica Anabela Joaquim." -----

- A segunda, com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do teor seguinte: -----

"Tendo em conta a informação da DPEM-DEEM contida na etapa 25, antecedente, submete-se à apreciação da Excelentíssima Câmara Municipal a não adjudicação do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 79.º do CCP (1- Não há lugar a adjudicação quando: a) Nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta)." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, e nos termos das mesmas, não adjudicar o procedimento do Concurso Público Para Execução da Empreitada de Requalificação do Espaço Antigo da Igreja Matriz de Albufeira. -----

G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 10781 de 08-03-2018; 45147 de 26-09-2018; 13674 de 27-03-2019 e 22550 de 22-05-2019 -----

Processo n.º: **259/1984** -----

Requerente: **Meigal - Construção e Administração de Propriedades, S.A.** -----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia -----



Assunto: Licença - Alteração e ampliação de armazém n.º 19 -----
Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de quinze de junho de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 20841 de 03-05-2018-----

Processo n.º: **43/1995**-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Gelataria "Nosolo Itália", Avenida Sá Carneiro n.º 106, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 23163II de 15-06-2015 e 23163 de 15-06-2015-----

Processo n.º: **38/2015**-----

Requerente: **PCA - Parque de Campismo de Albufeira, S.A.** -----

Local da Obra: Alpouvar, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Ampliação do parque de campismo e caravanismo -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e seis de junho de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de seis de março de dois mil e dezanove. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 53743 de 11-12-2017 e 37842 de 03-08-2018-----

Processo n.º: **324/1976** -----

Requerente: **António João Pereira Caixinha**-----

Local da Obra: Rua Dr. Santos Silva, n.º 8, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia e construção de piscina-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e seis de junho de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezasseis de abril de dois mil e dezanove. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 9988 de 03-03-2017 e 2867 de 22-01-2018 -----

Processo n.º: **2242/1972** -----

Requerente: **Valentina Grade Rocha Martins** -----

Local da Obra: Caminho da Parreira, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para entrega de elementos por mais 60 dias --
Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezoito de junho de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de seis de março de dois mil e dezanove. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 50446 de 21-12-2016 -----

Processo n.º: **69/2016** -----

Requerente: **João Carlos Martins Coelho** -----

Local da Obra: Centieira, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezoito de junho de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte e nove de janeiro de dois mil e dezanove. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 48993 de 08-11-2017 -----

Processo n.º: **445A/1982** -----

Requerente: **Rogério Leote Arroja Andraz e Outra** -----

Local da Obra: Vale da Ursa, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício unifamiliar, construção de piscina, casa de máquinas e anexos - Legalização -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e seis de junho de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de seis de março de dois mil e dezanove. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 24659 de 24-06-2015 -----

Processo n.º: **526/2003** -----

Requerente: **José Manuel Dias da Silva e Outros** -----



Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Licença - Construção de edificação -----
Apreciação do projeto de arquitetura-----
Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e cinco de junho de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28169 de 04-06-2018-----

Processo n.º: **328/1997** -----

Requerente: **Manuel Reverendo da Silva** -----

Local da Obra: Urbanização Alto dos Calijos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ---
Assunto: Licença - Alteração de moradia com muro de vedação e piscina - Legalização ---
Apreciação do projeto de arquitetura-----
Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e quatro de junho de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezanove de fevereiro de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43452 de 07-11-2016 e ECMA41113 de 11-09-2017 -----

Processo n.º: **58/2016**-----

Requerente: **Imortal Desportivo Clube** -----

Local da Obra: Quinta da Palmeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----
Assunto: Licença - Instalação de área de serviço de estabelecimento e pernoita de autocaravanas-----
Apreciação do projeto de arquitetura-----
Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e cinco de junho de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de seis de março de dois mil e dezanove. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Ricardo Clemente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29086 de 08-06-2018 -----

Processo n.º: **44/2018**-----

Requerente: **Lyubov Tarlovska** -----

Local da Obra: Fonte, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício de habitação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Recepção e Expediente de Obras Particulares de dezoito de junho de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte e nove de janeiro de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25531 de 18-05-2018 -----

Processo n.º: **35/2018** -----

Requerente: **Rosa Maria Longo Semião** -----

Local da Obra: Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Recepção e Expediente de Obras Particulares de dois de julho de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezanove de março de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27442 de 16-07-2015 -----

Processo n.º: **41/2015** -----

Requerente: **Mundo Aquático, S.A.** -----

Local da Obra: Barrancos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de dois passadiços pedonais -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Recepção e Expediente de Obras Particulares de vinte e quatro de junho de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezanove de fevereiro de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 18105 de 13-04-2017; 8678 de 26-02-2018 e 2576 de 18-01-2019 -----

Processo n.º: **20/2017** -----

Requerente: **Fernando Alves Horta** -----



Local da Obra: Aroal-Malhão, freguesia de Paderne -----
Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar - Legalização-----
Apreciação do projeto de arquitetura-----
Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezassete de junho de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 54791 de 15-12-2017 e 50447 de 30-10-2018 -----
Processo n.º: **479/1999** -----

Requerente: **Alugotel - Imobiliária e Urbana, S.A.** -----

Local da Obra: Avenida Sá Carneiro, Aldeamento Vilanova, Areias S. João, Lote 1 B, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração da fração "A" -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dois de julho de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 19161 de 24-04-2018 -----

Processo n.º: **601/2001** -----

Requerente: **John Edward Tankard e Helen Kathryn Tankard** -----

Local da Obra: Casa dos Pires, Cerca Velha, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Construção de piscina e barbecue -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e seis de junho de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39240 de 28-08-2017; 10397 de 07-03-2018 e 49625 de 25-10-2018 -----

Processo n.º: **59/2017** -----

Requerente: **S.C.I. da Balaia** -----

Local da Obra: Quinta da Balaia n.º 8, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação do edifício -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer técnico de um de julho de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 24298 de 30-05-2019 -----

Processo n.º: **163/1985** -----

Requerente: **Ângela Martinha Gago Bitoque Martins e Outro** -----

Local da Obra: Montes Juntos, Vale de Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dois de julho de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 5602 de 09-02-2017; 31982II de 07-07-2017; 31982 de 07-07-2017; 9013II de 27-02-2018 e 9013 de 27-02-2018 -----

Processo n.º: **351/1988** -----

Requerente: **Maria Noel Barradas Correia Freire Batista** -----

Local da Obra: Rua dos Girassóis, Lote n.º 12, Urbanização "A Ver o Mar", freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - construção de piscina, abrigo para carro e muros de vedação - Legalização -----



Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezoito de junho de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 45683 de 13-10-2017 e 13652 de 27-03-2019 -----

Processo n.º: **44/2015** -----

Requerente: **Maria Catarina Camões Galhardas** -----

Local da Obra: Zona Nascente II, Frações "E e F", Aldeia das Açoteias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Solicitando o cancelamento do pedido de legalização de obras interiores de junção de 2 frações -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido, nos termos da informação técnica de dezoito de junho de dois mil e dezanove. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA20277 de 28-03-2019 -----

Processo n.º: **97/1980** -----

Requerente: **Nuno Miguel** -----

Local da Obra: Rua Samora Barros, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número quarenta e um, barra, dois mil e dezanove e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de vinte e oito de junho de dois mil e dezanove. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 29254 de 02-07-2019 -----

Processo n.º: **Lot.º 59** -----

Requerente: **A Quinta do Escarpão - Golfe e Animação, Actividades Turísticas, S.A.** -----

Local da Obra: Vale Navio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Solicitando autorização para continuação dos trabalhos no período compreendido entre 1 de julho e 30 de setembro. -----

Foi, por unanimidade, deferido o solicitado nos termos do parecer técnico de oito de julho de dois mil e dezanove. -----

A presente decisão poderá ser revogada caso se venha a verificar qualquer incomodidade. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 4121 de 09-01-2019 e 14595 de 03-04-2019 -----

Processo n.º: **06/2019/4121** -----

Requerente: **Luís Filipe Martins Correia e Ana Isabel Martins** -----

Local da Obra: Cerro do Ouro, freguesia de Paderne-----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redacção em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de oito de julho de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 17380 de 18-04-2019 -----

Processo n.º: **3EA/2019** -----

Requerente: **kostas Kacerauskas**-----

Local da Obra: Roja Pé, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Recinto Itinerante - Parque de diversões e insufláveis -----

Foi, por unanimidade, deferido o solicitado, tendo em conta e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de oito de julho de dois mil e dezanove.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 55508 de 19-12-2017; 32926 de 03-07-2018; 8193 de 21-02-2019 e 18332 de 26-04-2019 -----

Processo n.º: **25/1986**-----

Requerente: **Valentina Cabrita Guerreiro e Adelino Ribeiro**-----

Local da Obra: Avenida da Liberdade n.º 11 e 13, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água

Assunto: Licença - Alteração da fachada e alteração de uso de edifício misto de habitação e serviços - Legalização-----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo



em conta o parecer técnico de um de julho de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco.

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36947 de 10-08-2017; 28486 de 06-06-2018 e 22439 de 21-05-2019

Processo n.º: **744/1989**

Requerente: **Gary Stephen Jones**

Local da Obra: Estrada Municipal 1285, Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água

Assunto: Licença - Ampliação de moradia - Legalização

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e um de junho de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28191 de 04-06-2018

Processo n.º: **86CP/2010**

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil**

Local da Obra: Hotel Balaia Mar, Praia Maria Luísa, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água

Assunto: Ofício de Entidade Externa - SCIE

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.

◆ Requerimento (s) n.º (s): 50729 de 31-10-2018; 55168 de 28-11-2018 e 12130 de 20-03-2019

Processo n.º: **85/2018**

Requerente: **Década Paraíso, Lda.**

Local da Obra: Lagoas, Lote n.º 4, freguesia de Ferreiras

Assunto: Licença - Construção de edificação multifamiliar, muros de vedação e piscina

Apreciação do projeto de arquitetura

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de dois de julho de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco.

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA29468 de 08/05/2019

Processo n.º: **09/2019/1047**

Requerente: **Elisa Maria Guerreiro Gomes da Silva**

Local da Obra: Amoreira, freguesia de Paderne

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número quarenta e cinco, barra, dezanove e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de cinco de julho de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA18944 de 15-03-2018 -----

Processo n.º: **09/2018/489** -----

Requerente: **José Luís Pereira Logarinho** -----

Local da Obra: Montes Juntos, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número quarenta e seis, barra, dezanove e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de cinco de julho de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32271 de 17-05-2019 -----

Processo n.º: **259/1997** -----

Requerente: **Pedro Fonseca Coelho** -----

Local da Obra: Estrada da Nora, Parque 1, Armazém 1 e 2, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número quarenta e oito, barra, dezanove e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de oito de julho de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 40607 de 06-09-2017; 32162 de 27-06-2018 e 22877 -----

Processo n.º: **555/2003** -----

Requerente: **Christian Couté e Monique Alphousine Couté** -----

Local da Obra: Tavagueira, Lote n.º 11, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de três de julho de dois mil e dezanove e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezassete de julho de dois mil e dezoito. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 50491 de 21-12-2016; 23568 de 17-05-2017; 4344 de 31-01-2019; 5007 de 04-02-2019 -----

Processo n.º: **775/1982** -----

Requerente: **António Alves Mendes** -----

Local da Obra: Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----



Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dois de julho de dois mil e dezanove e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de quinze de fevereiro de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8330 de 22-02-2018 e 47059 de 10-10-2018 -----

Processo n.º: **637/1979** -----

Requerente: **Ludovina Madalena da Rocha Ferreira e Outro** -----

Local da Obra: Vale Navio, Lote n.º 3, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar e piscina -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de três de julho de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30209II de 15-06-2018; 30209 de 15-06-2018; 7815 de 20-02-2019 e 17922 de 24-04-2019 -----

Processo n.º: **Lot.º 89/1974** -----

Requerente: **Gabriela Correia** -----

Local da Obra: Urbanização Felizalgarve, Lote n.º 66, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 10/1987 -----

Foi, por unanimidade, deliberado, tendo em conta o parecer técnico datado de quinze de junho de dois mil e dezanove e por a Câmara ter intenção de vir a deferir a alteração do loteamento condicionada, determinar a abertura do procedimento de discussão pública por um período de quinze dias a efetuar nos termos do artigo vigésimo segundo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e a notificação para pronúncia no prazo de dez dias dos proprietários dos lotes constantes do alvará quanto à alteração em causa. -----

Mais deliberou a Câmara que a notificação a todos os proprietários dos lotes do loteamento para pronúncia, tendo em conta o número de lotes em causa seja promovida por edital ao abrigo do previsto na alínea d) do número um do artigo centésimo décimo segundo do Código do Procedimento Administrativo. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29261 de 02-07-2019 -----

Processo n.º: **43/2018** -----

Requerente: **Policy - Construção e Urbanizações, Lda** -----

Local da Obra: Correeira, Lote n.º 9, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----
Assunto: Solicitando autorização para continuação dos trabalhos no período compreendido entre 1 de julho e 30 de Setembro. -----
Foi, por unanimidade, deferido o solicitado nos termos do parecer técnico de dez de julho de dois mil e dezanove. -----
A presente decisão poderá ser revogada caso se venha a verificar qualquer incomodidade. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 29260 de 02-07-2019-----
Processo n.º: **14/2013**-----

Requerente: **Deltamar - Hotelaria e Construção, Lda**-----
Local da Obra: Caliços, Lote n.º 32, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----
Assunto: Solicitando autorização para continuação dos trabalhos no período compreendido entre 1 de julho e 30 de Setembro. -----
Foi, por unanimidade, deferido o solicitado nos termos do parecer técnico de dez de julho de dois mil e dezanove. -----
A presente decisão poderá ser revogada caso se venha a verificar qualquer incomodidade. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 30032 de 09-05-2019-----
Processo n.º: **16CP/2018**-----

Requerente: **Christine Ferreiras, Orlando Mendinhos e Exclusive Villas, Lda**-----
Local da Obra: Lagoas, Lote n.º 2, freguesia de Ferreiras -----
Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 30 dias.-----
Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais trinta dias. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 17536 de 17-04-2018, 40572 de 24-08-2018, 45934 de 02-10-2018; 693 de 08-01-2019, 20609 de 13-05-2019 e 45934 de 02-10-2018-----
Processo n.º: **26/2018**-----

Requerente: **Algarnor - Construções, Lda** -----
Local da Obra: Pátio, Lote n.º 40, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----
Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muro de vedação ----
Apreciação do licenciamento -----
Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dez de julho de dois mil e dezanove. -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 19478 de 06-05-2019 e 26585 de 13-06-2019 -----

Processo n.º: **Lot.º 457/1974**-----

Requerente: **Corcova - Investimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.**-----

Local da Obra: Corcovada, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 1/2002 -----

Foi, por unanimidade, deliberado, tendo em conta o parecer técnico datado de cinco de julho de dois mil e dezanove e por a Câmara ter intenção de vir a deferir a alteração do loteamento condicionada, determinar a abertura do procedimento de discussão pública por um período de quinze dias a efetuar nos termos do artigo vigésimo segundo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e a notificação para pronúncia no prazo de dez dias dos proprietários dos lotes constantes do alvará quanto à alteração em causa. -----

Mais deliberou a Câmara que a notificação a todos os proprietários dos lotes do loteamento para pronúncia, tendo em conta o número de lotes em causa seja promovida por edital ao abrigo do previsto na alínea d) do número um do artigo centésimo décimo segundo do Código do Procedimento Administrativo. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 50941 de 05-11-2018 e 19407 de 06-05-2019 -----

Processo n.º: **642/1989** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Aparthotel Oceanus, Rua da Igreja, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação SCIE -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

Mais delibera esta câmara mandar transmitir à Autoridade Nacional de Proteção Civil o parecer técnico de nove de julho de dois mil e dezanove, para resposta à questão suscitada. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4963 de 15-02-2016 -----

Processo n.º: **16CP/2016**-----

Requerente: **Condomínio Edifício Clube Borda D'Água**-----

Local da Obra: Praia da Oura, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de esplanada e miradouro-----

Prazo Ultrapassado-----

Foi, por unanimidade, deliberado com os fundamentos constantes da deliberação camarária de dezanove de março de dois mil e dezanove e tendo em conta a informação do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de

onze de julho de dois mil e dezanove (no sentido de que o comunicante não apresentou qualquer pronúncia face àquela deliberação) inviabilizar a presente comunicação prévia (por força do disposto no número oito do artigo trigésimo quinto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação) devendo informar-se o interessado de que não pode executar a obra.-----

Mais foi deliberado remeter o processo para a Divisão de Fiscalização e Vistorias para efeitos de fiscalização do cumprimento da presente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 27892 de 24-06-2019-----

Processo n.º: 19CP/2019 -----

Requerente: **Vitor Manuel Anastácio e Ana Paula Marques Anastácio** -----

Local da Obra: Vale Pedras, Lote 20, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Solicitando autorização para continuação dos trabalhos no período compreendido entre 1 de julho e 30 de Setembro. -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o solicitado nos termos do parecer técnico de onze de julho de dois mil e dezanove.-----

A presente decisão poderá ser revogada caso se venha a verificar qualquer incomodidade.-----

Não estava presente o senhor presidente.-----

♦ Parecer da Chefe da DPUAI de 11/07/2019-----

Processo n.º: 80/2017-----

Requerente: **Ratisbona-Promoções e Construções, Lda.** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia-----

Assunto: Autorização de utilização de uma unidade destinada a superfície comercial condicionada à cedência gratuita de uma parcela de terreno, para integração do domínio público municipal - aprovação da minuta da escritura de cedência-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar a minuta da escritura pública de cedência de parcela de prédio e, em consequência, autorizada a outorga da mesma. -----

♦ Parecer da Chefe da DPUAI de 04/07/2019 - SGDCMA/2017/26689-----

Requerente: **Município de Albufeira** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Destaque de parcela de prédio rústico, de propriedade municipal, situado em Areias S. João, destinado a posterior alienação da mesma-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado deferir o destaque de parcela do prédio em causa nos termos constantes do parecer da Chefe da Divisão de



Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de quatro de julho de dois mil e dezanove. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Rogério Neto.-----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e quinze minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

